Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 21 de Fevereiro de 2020 • Diario Municipal de Goiás • ANO IX | Nº 2046

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO 081/2018 termo aditivo para 2020**
PESSOA FÍSICA

EVELIN HELLEN ANDRADE RODRIGUES, inscrito com **CPF: 045.781.061-01**, com endereço a Soft Conjunto B, Lote 14/16, Setor de Oficinas, Bairro Planaltina – DF.
OBJETO: ***Prestação se serviços na elaboração e acompanhamento de projetos arquitetônicos e desenhos de acordo com o requerido pela Administração Municipal.***

DA VIGÊNCIA: 02/01/2020 a 29/02/2020

VALOR: O valor da locação mensal será de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) perfazendo um total para 01 (um) mês de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Água Fria de Goiás, 02/01/2020

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

RAFAEL LUIZ DE QUEIROZ TELLES EDUARDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Lucilene Brandão dos Santos
Código Identificador:CF92BCC6

PREFEITURA MUNICIPAL
ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO 028/2019 1º TERMO ADITIVO**

EMPRESA:

BIOFREITAS LAB. LTDA-ME, inscrita no **CNPJ sob o n° 1.139.773/0001-23**, com sede na Qc 1 Mc, Lote 11 d – setor oeste, Planaltina de Goiás

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO20 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO A POPULAÇÃO USUÁRIA DO MUNICÍPIODE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.

Valor: fixo mensal de 3.000,00 (três mil reais) mensais, totalizando o valor de R$ 30.000,00 (tinta mil reais)

VIGÊNCIA: 02/01/2020 a 3/10/2020

ÁGUA FRIA DE GOIÁS 02 DE JANEIRO 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Brandão dos Santos
Código Identificador:E4F3A194

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2020

Nº Processo: **9921/2020**.
Dispensa de Licitação Nº **003/2020**.
Contratante: **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE**.
Contratado: **OPERAÇÕES ESPECIAIS E SEGURANÇA PRIMOS LTDA**.

CNPJ do Contratado: **09.441.370/0001-39.**

Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DIURNA E NOTURNA NO EVENTO CARNAVAL 2020 DA CIDADE DE ALVORADA DO NORTE, DURANTE OS SHOWS NOS DIAS 22, 23** E **24** DE **FEVEREIRO** DE **2020 E MATINÊ NOS DIAS 23 E 25**.
Fundamento Legal: **Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso II**.
Valor Total: **R$ 8.450,00**.
Data de Assinatura: **05/02/2020**.
Vigência: **05/02/2020** a **31/12/2020**.

Recursos: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

23.695.0501.2.030 - MANUT E PROMOÇÃO DO TURISMO**,**
Elemento de Despesa: **3.3.90.39 -** Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Alvorada do Norte - GO, **05** de **fevereiro** de **2020**.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:CA405216

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

Faz saber aos interessados que fará realizar no dia **06** de **Março** de **2020** às **14h00**., Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço "por item", para aquisição (parcelada) de pneu, câmara de ar, protetor "novos", para a frota municipal de veículos e máquinas. Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal. Telefone: 62- 3421.1369.

Edital Completo no site: www.alvoradadonorte.go.gov.br - no link: Licitações.

Alvorada do Norte – GO, **20** de **Fevereiro** de **2020**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:7E49B472

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
ERRATA DECRETO Nº 649/2020

ERRATA DECRETO ADMINISTRATIVO

A Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Aparecida do Rio Doce-GO, no uso de suas atribuições, publica ERRATA referente ao Decreto Municipal nº 649, datado de 17 de fevereiro de 2020, que "Dispõe sobre a concessão de ponto facultativo nos órgãos e repartições públicas municipais e dá outras providências", para nele fazer constar que:

ONDE SE LÊ:

• DECRETO/ADMIN. Nº. 649, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2019.

LEIA-SE:

• DECRETO/ADMIN. Nº. 649, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

Aparecida do Rio Doce-GO, aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Mun. de Administração e Desenvolvimento
Gestora do Executivo

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:031BC602

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA SA Nº 034/2020

PORTARIA-SA Nº 034. DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 475, de 08 de fevereiro de 2019, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ADEILSON JOSÉ FERREIRA, portador do CPF sob o nº 530.746.371-53, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Mun. de Transportes, empreendeu viagem para o dia 20 de fevereiro de 2020, no veículo CAMINHÃO WW - placa ONP-0643, à cidade de Santa Helena - GO, a serviço da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (trinta), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 475, de 08 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de janeiro de 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária de Mun. de Administração

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:E157352E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA SA Nº 033/2020

PORTARIA-SA Nº 033. DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 475, de 08 de fevereiro de 2019, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Tendo em vista que, Srª FRANCISCA ABADIA DE RESENDE, portadora do CPF sob o nº 433.476.651-04, PREFEITA MUNICIPAL, empreendeu viagem para os dias 19 e 20 de fevereiro de 2020, à cidade de Goiânia-GO, a serviço da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 02 diárias, a quantia de R$ 700,00 (setecentos reais), conforme autorizam os itens 8.1 e 8.2, do Art. 2º do Decreto n.º 475, de 08 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:1A1C214D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA SA Nº 032/2020

PORTARIA-SA Nº 032, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 475, de 08 de fevereiro de 2019, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOEL VIEIRA JUNIOR, portador do CPF sob o nº 450.450.891-53, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, lotado na Secretaria Mun. de Agricultura, empreendeu viagem para os dias 19 e 20 de fevereiro de 2020, à cidade de Goiânia-GO, a serviço da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 02 diárias, a quantia de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), conforme autoriza os itens 2.1 e 2.2 do Art. 1º do Decreto n.º 475, de 08 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:00B0D6AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA SA Nº 031/2020

PORTARIA-SA Nº 031. DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Mun. de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 475, de 08 de fevereiro de 2019, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º. - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MARCOS CLODOALDO MORAIS GARCIA, Portador do CPF sob o nº 849.187.646-49, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Saneamento, empreendeu viagem para os dias 19 e 20 de fevereiro de 2020, à cidade de Goiânia - GO, a serviço da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 02 diárias, a quantia de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais), conforme autoriza o item 2.1 e 2.4, do Art. 1º do Decreto n.º 475, de 08 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:F0CD59CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2020

AVISO

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2020

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, com fundamento da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, comunica que estará realizando credenciamento de profissional na área da SAÚDE para prestação de serviços junto aos Programas de Saúde Municipal. Os interessados deverão comparecer munidos da documentação exigida no Edital de Credenciamento nº 001/2020, na Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, sito à Rua Adalto Fernandes, nº 201, A PARTIR DE 27 DE FEVEREIRO A 31 DE DEZEMBRO DO ANO DE 2020 para requererem o seu credenciamento. Para adquirir o Edital de Chamamento nº 001/2020, no endereço eletrônico: www.aparecidadoriodoce.go.gov.br, e para eventuais duvidas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce/GO, ou pelo telefone 64-3637-1107 no horário das 08h00min às 11h00min e das 13:00hmin ás 17:00hmin em horário de expediente.

Aparecida do Rio Doce-GO, 20 de fevereiro do ano de 2020.

PEDRO HENRIQUE MOREIRA DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira de Lima
Código Identificador:71DBE721

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-2020

ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL nº 001-2020 DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE - GO.

O Município de Aparecida do Rio Doce - GO, no uso de suas atribuições, publica a presente errata ao AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 001-2020;

Onde se lê:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA ABERTURA: 03 de março do ano de 2020.
HORÁRIO: 09h00min

Lê:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA ABERTURA: 05 de março do ano de 2020.
HORÁRIO: 09h00min

PEDRO HENRIQUE MOREIR DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira de Lima
Código Identificador:F3B6D050

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°61/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 98/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
Contratada: APOLOSAT ENGENHARIA LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FAZER A PINTURA EXTERNA E INTERNA E ASSENTAMENTO DE MICTÓRIO NA UNIDADE CRAS/PAIF- CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Valor Total: **19.000,00**
Vigência: 19/02/2020 á 18/03/2020.
Fundamentação Legal: Art. 24 inciso I e Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:60276968

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°70/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 99/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
Contratada: SUELI BARROS JARDIM
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA ATUAR NA FUNÇÃO DE FACILITADOR(A) DE OFICINA DE GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA, COM NOÇÕES BÁSICAS DE CORTE E COSTURA, PARA ATENDER O PÚBLICO ALVO PERTENCENTE AO PBF- PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, VISANDO SUPRIR A POLÍTICA PÚBLICA NACIONAL E MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Valor Total: **10.500,00**
Vigência: 14/02/2020 á 31/12/2020.
Fundamentação Legal: Art. 24 inciso II e Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:13ABCFA9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°60/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 97/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**
Contratada: EDSONINA MOREIRA BARBOSA
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica, para Prestação de Serviços na área de saúde para digitalização e organização de documentos, entrada e saída de consultas, exames baixa, média e alta complexidade internações hospitalares pelo complexo regulador do Munícipio e acompanhamento de cirurgias em hospitais clínicas.
Valor Total: **16.500,00**
Vigência: 10/02/2020 á 31/12/2020.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:21C54FB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 08 (OITO) CENTROS MUNICIPAIS SENDO 05 (CINCO) ESCOLAS E 03 (TRES) CRECHES PARA O ANO LETIVO DE 2020, torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 03/2020, saindo como vencedores, M. M. B. PRADO-ME, com o valor de R$ 39.621,00 (trinta e nove mil seiscentos e vinte e um reais), S. SEVERINO DE OLIVEIRA MERCEARIA EIRELI - ME, com o valor R$ 35.512,00 (trinta e cinco mil quinhentos e doze reais), CARLOS DE SOUZA CARNEIRO SUPERMERCADO EIRELI-ME, com o valor de R$ 28.644,00 (vinte e oito mil seiscentos e quarenta e quatro reais) e R. C. COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, com o valor de R$ 16.972,00 (dezesseis mil novecentos e setenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 120.749,60 (cento e vinte mil setecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

Aragarças, 20 de fevereiro de 2020.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial
Decreto 02/2019

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:5CDAF14E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURILÂNDIA – GO
TERMODE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 01756/2019– MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA/GO – EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2020.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURILÂNDIA – GO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 01756/2019– MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA/GO – EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2020.

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, ADJUCAR e HOMOLOGAR o Resultado Final do procedimento licitatório realizado na modalidade de **CREDENCIAMENTO Nº 001/2020**, objetivando à "Credenciamento de empresa especializada para prestação de Serviços com Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Laboratório de Análises Clínicas, para exames em pacientes em tratamento, emergência e em estado grave dos Postos de Saúde PSF1 E PSF2 da atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde de Aurilândia", para o período de fevereiro a 31 de dezembro de 2020, conforme detalhado no Termo de Referência, em favor da empresa MATTA & CLEMENTINO LTDA – LTDA.

( ) NãoAdjudico e não Homologona forma relatada.
() Não homologo por interesse administrativo.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL SAÚDE DE AURILANDIA, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2020.

ELIANY CÉLIA MOREIRA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde de Aurilândia

Processo:	1756/2019
Interessado:	Secretaria Municipal de Saúde de Aurilândia
Assunto:	Credenciamento de empresa para prestação de Serviços com Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Laboratório de Análises Clínicas, para exames em pacientes em tratamento, emergência e em estado grave dos Postos de Saúde PSF1 E PSF2 da atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde de Aurilândia, para o período de fevereiro a 31 de dezembro de 2020, conforme detalhado no Termo de Referência.
Para:	CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARECER JURÍDICO/2020

Instada a manifestar sobre os procedimentos adotados pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aurilândia, na condução do processo licitatório realizada modalidade Credenciamento **nº 001/2019, Processo nº 001756/2019,** esta Assessoria informa que analisando o referido procedimento constamos que o mesmo está em conformidade com o que determina a Legislação pertinente.
Encaminhe-se a autoridade superior, para os devidos fins.

É o nosso Parecer, "sub censura".

PROCURADORIA JURÍDICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURILANDIA, aos 03 dias do mês fevereiro de 2020.

JÉVERSON DE ALMEIDA E SILVA
Assessor Jurídico

Processo:	1756/2019
Interessado:	Secretaria Municipal de Saúde de Aurilândia
Assunto:	Credenciamento de empresa para prestação de Serviços com Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Laboratório de Análises Clínicas, para exames em pacientes em tratamento, emergência e em estado grave dos Postos de Saúde PSF1 E PSF2 da atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde de Aurilândia, para o período de fevereiro a 31 de dezembro de 2020, conforme detalhado no Termo de Referência.
Para:	CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Instada a manifestar sobre os procedimentos adotados pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aurilândia, na condução do processo licitatório realizado na modalidade**Edital de Credenciamento nº 001/2020, Processo nº 001756/2019**, este Controle Interno informa que analisando o referido procedimento constamos que o mesmo está em conformidade com o que determina a Legislação pertinente.
Encaminhe-se a autoridade superior, para os devidos fins.

É o nosso Parecer, "sub censura".

CONTROLADORIA INTERNA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURILANDIA, aos _____ de fevereiro de 2020.

MAURÍCIO ALVES DE MATOS
Controlador Interno

Processo:	1756/2019
Interessado:	Secretaria Municipal de Saúde Aurilândia.
Assunto:	Credenciamento de empresa para prestação de Serviços com Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Laboratório de Análises Clínicas, para exames em pacientes em tratamento, emergência e em estado grave dos Postos de Saúde PSF1 E PSF2 da atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde de Aurilândia, para o período de fevereiro a 31 de dezembro de 2020, conforme detalhado no Termo de Referência.

DESPACHO/2020

O Prefeito Municipal de Aurilândia - GO, em conformidade do que dispõe o art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, **resolve** nomear o servidor abaixo relacionado, para acompanhar e fiscalizar a Credenciamento de empresa para prestação de Serviços com Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Laboratório de Análises Clínicas, para exames em pacientes em tratamento, emergência e em estado grave dos Postos de Saúde PSF1 E PSF2 da atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde de Aurilândia, para o período de fevereiro a 31 de dezembro de 2020, conforme detalhado no Termo de Referência.

ELIANY CÉLIA MOREIRA DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Saúde de Aurilândia –GO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AURILANDIA - GO, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2020.

RUBENS BATISTA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:612AE744

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2020

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2020

DATA: 05/02/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001756/2019 E COM ARRIMO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES, EM ESPECIAL NO QUE DIZ RESPEITO AO **CREDENCIAMENTO N° 001/2020.**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURILÂNDIA CNPJ Nº 11.291.065/0001-50 CNPJ

CONTRATADA: MATTA & CLEMENTINO LTDA – EPP CNPJ: 03.777.533/0001-72

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS.

VALIDADE DO CONTRATO: 05 DE FEVEREIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

VALOR DO CONTRATO: R$ 287.747,00 (DUZENTOS E OITENTA E SETE MIL E SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: : 05.14.10.301.4034.2.152 3.3.90.39

SIGNATÁRIOS: ELIANY CELIA MOREIRA DE CARVALHO E DARCI CLEMENTINO RIBEIRO.

CERTIDÃO/ 2020

Certifico que publiquei o presente instrumento no placar da Prefeitura Municipal de Aurilândia, mediante a fixação de seu inteiro teor na forma da Lei Orgânica do Município e Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

Aurilândia, 05 de fevereiro de 2020.

AMAURY CESAR FREITAS DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:CB516BCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº26/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº26/2020
DATA: 03/02/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0103/2020 E COM ARRIMO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES,

EM ESPECIAL NO QUE DIZ RESPEITO À **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 58/2020.**
CONTRATANTE:SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 11.291.065/0001-50
CONTRATADA: CARMIRANDA JUDITH DA SILVA ALMEIDA, CPF nº 341.195.741-72
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL QUE SERÁ DESTINADO A INSTALAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENDEMIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA,
VALIDADE DO CONTRATO: ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA NO PERÍODO DE 03/02/2020 a 31/12/2020
VALOR DO CONTRATO: R$ 11.976,00 (ONZE MIL E NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.14.10.304.4035.2.154.3.3.90.36
SIGNATÁRIOS: ELIANY CELIA MOREIRA DE CARVALHO E CARMIRANDA JUDITH DA SILVA ALMEIDA

CERTIDÃO/ 2020
Certifico que publiquei o presente instrumento no placar da Prefeitura Municipal de Aurilândia, mediante a fixação de seu inteiro teor na forma da Lei Orgânica do Município e Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores

Aurilândia, 03 de Fevereiro 2020

AMAURY CESAR FREITAS DUARTE
Secretario Municipal De Administração
Decreto N° 072/2019

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:6A74D053

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 015/2020

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 015/2020

DATA: 10/02/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001790/2019 E COM ARRIMO NA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 E NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES, EM ESPECIAL NO QUE DIZ RESPEITO À **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020.**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; CNPJ: 11.422.553/0001-59.

CONTRATADA: FRUTARIA CENTRAL LTDA - EPP; CNPJ sob nº 06.946.629/0001-05.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AURILÂNDIA.

VALOR DO CONTRATO: R$ 46.069,50 (QUARENTA E SEISMIL, SESSENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.12.08.244.4036.2.155.3.3.90.30 - MANUTENCAO DO FUNDO M. DE ASSIST. SOCIAL

SIGNATÁRIOS: JORDANA VIEGA DO PRADO CAIRES E EDINALDO DE OLIVEIRA ALVES.

VIGÊNCIA: PERIODO DE FEVEREIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

CERTIDÃO/ 2020
Certifico que publiquei o presente instrumento no placar da Prefeitura Municipal de Aurilândia, mediante a fixação de seu inteiro teor na forma da Lei Orgânica do Município e Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

Aurilândia, 10 de fevereiro de 2020.

AMAURY CESAR FREITAS DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:B7677BC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº32/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº32/2020
DATA: 20/02/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº038/2020 E COM ARRIMO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES, EM ESPECIAL NO QUE DIZ RESPEITO À **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 59/2020.**

CONTRATANTE:SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CNPJ: 02.320.364/0001-84
CONTRATADA: ELETROLED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÃO EIRELI – ME CNPJ**:** 26.174.743/0001-71
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS
VALIDADE DO CONTRATO: ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DAS ASSINATURAS DAS PARTES INTERESSAS.
VALOR DO CONTRATO: R$ 16.503,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS E TRÊS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.02.122.4003.2.105.3.3.90.30
SIGNATÁRIOS: RUBENS BATISTA DE QUEIROZ E MAURO HÉLIO
MARTINS DE OLIVEIRA

CERTIDÃO/ 2020
Certifico que publiquei o presente instrumento no placar da Prefeitura Municipal de Aurilândia, mediante a fixação de seu inteiro teor na forma da Lei Orgânica do Município e Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores

Aurilândia, 20 de FEVEREIRO 2020.

AMAURY CESAR FREITAS DUARTE
Secretario Municipal De Administraçao
Decreto N° 072/2019

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:9EC9923D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº33/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº33/2020
DATA: 20/02/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº043/2020 E COM ARRIMO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES, EM ESPECIAL NO QUE DIZ RESPEITO À **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 60/2020.**
CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO CNPJ: 02.320.364/0001-84CONTRATADA: G+ NETWORK TELECOM LTDA – ME CNPJ: 03.222.642/0001-23
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA
VALIDADE DO CONTRATO: ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA NO PERÍODO DE FEVEREIRO A 31/12/2020

VALOR DO CONTRATO: R$ 16.940,00 (DEZESSEIS MIL NOVECENTOS E QUARENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.02.04.122.4003.2.105.3.3.90.39
SIGNATÁRIOS: RUBENS BATISTA DE QUEIROZ E SIRES BATISTA DA SILVA

CERTIDÃO/ 2020
Certifico que publiquei o presente instrumento no placar da Prefeitura Municipal de Aurilândia, mediante a fixação de seu inteiro teor na forma da Lei Orgânica do Município e Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

Aurilândia, 20 de FEVEREIRO 2020.

AMAURY CESAR FREITAS DUARTE
Secretario Municipal De Administração
Decreto N° 072/2019

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:B2631AEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº34/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº34/2020

DATA: 20/02/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº021/2020 E COM ARRIMO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES, EM ESPECIAL NO QUE DIZ RESPEITO À **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 61/2020.**

CONTRATANTE:SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 11.291.065/0001-50
CONTRATADA: G+ NETWORK TELECOM LTDA – ME CNPJ: 03.222.642/0001-23

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA

VALIDADE DO CONTRATO: ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA NO PERÍODO DE FEVEREIRO A 31/12/2020

VALOR DO CONTRATO: R$ 15.455,00 (QUINZE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.14.10.301.4034.2.152.3.3.90
05.14.10.301.4033.2.151.3.3.90.39,
05.14.10.304.4035.2.154.3.3.90.39

SIGNATÁRIOS: ELIANY CELIA MOREIRA DE CARVALHO E SIRES BATISTA DA SILVA

CERTIDÃO/ 2020
Certifico que publiquei o presente instrumento no placar da Prefeitura Municipal de Aurilândia, mediante a fixação de seu inteiro teor na forma da Lei Orgânica do Município e Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

Aurilândia, 20 de FEVEREIRO 2020.

AMAURY CESAR FREITAS DUARTE
Secretario Municipal De Administraçao
Decreto N° 072/2019

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:F8B8E91B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº35/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº35/2020
DATA: 20/02/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0195/2020 E COM ARRIMO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES, EM ESPECIAL NO QUE DIZ RESPEITO À **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 62/2020.**
CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO CNPJ: 02.320.364/0001-84
CONTRATADA: G+ NETWORK TELECOM LTDA – ME CNPJ: 03.222.642/0001-23
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA
VALIDADE DO CONTRATO: ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA NO PERÍODO DE FEVEREIRO A 31/12/2020
VALOR DO CONTRATO: R$ 3.850,00 (TRES MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04.12.361.4012.2.114.3.3.90.39
SIGNATÁRIOS: RUBENS BATISTA DE QUEIROZ E SIRES BATISTA DA SILVA

CERTIDÃO/ 2020
Certifico que publiquei o presente instrumento no placar da Prefeitura Municipal de Aurilândia, mediante a fixação de seu inteiro teor na forma da Lei Orgânica do Município e Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores

Aurilândia, 20 de FEVEREIRO 2020.

AMAURY CESAR FREITAS DUARTE
Secretario Municipal De Administração
Decreto N° 072/2019

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:18F3BC9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 016/2020

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 016/2020

DATA: 10/02/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001662/2019 E COM ARRIMO NA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 E NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES, EM ESPECIAL NO QUE DIZ RESPEITO À **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AURILANDIA - GO; CNPJ: 02.320.364/0001-84.

CONTRATADA: FRUTARIA CENTRAL LTDA - EPP; CNPJ sob nº 06.946.629/0001-05.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURILÂNDIA.

VALOR DO CONTRATO: R$ 43.169,50 (QUARENTA E TRÊSMIL, CENTO E SESSENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04.12.361.4012.2.115.3.3.90.30 - MANTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL , Elementos da Despesa: Material de Consumo

SIGNATÁRIOS: RUBENS BATISTA DE QUEIROZ, WERUSKA FAGUNDES CORREIA MATOS E EDINALDO DE OLIVEIRA ALVES.

VIGÊNCIA: PERIODO DE FEVEREIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

CERTIDÃO/ 2020

Certifico que publiquei o presente instrumento no placar da Prefeitura Municipal de Aurilândia, mediante a fixação de seu inteiro teor na forma da Lei Orgânica do Município e Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

Aurilândia, 10 de fevereiro de 2020.

AMAURY CESAR FREITAS DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:CBA9A55B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº36/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº36/2020
DATA: 20/02/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0149/2020 E COM ARRIMO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES, EM ESPECIAL NO QUE DIZ RESPEITO À **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 63/2020.**

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ: 11.422.553/0001-59
CONTRATADA: G+ NETWORK TELECOM LTDA – ME CNPJ: 03.222.642/0001-23

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA

VALIDADE DO CONTRATO: ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA NO PERÍODO DE FEVEREIRO A 31/12/2020

VALOR DO CONTRATO: R$ 6.490,00 (SEIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:07. 12. 08. 244. 4036. 2. 155. 3. 3. 90. 39,07. 12. 08. 243. 4032. 2. 156. 3. 3. 90. 39,07. 12. 08. 244. 4036. 2. 157. 3. 3. 90. 39
SIGNATÁRIOS: JORDANA VIEGA DO PRADO CAIRES E SIRES BATISTA DA SILVA
CERTIDÃO/ 2020
Certifico que publiquei o presente instrumento no placar da Prefeitura Municipal de Aurilândia, mediante a fixação de seu inteiro teor na forma da Lei Orgânica do Município e Lei Federal 8. 666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

Aurilândia, 20 de FEVEREIRO 2020.

AMAURY CESAR FREITAS DUARTE
Secretario Municipal De Administração
Decreto N° 072/2019

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:5010F4CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2020	**Nº PROCESSO: 0133/2020**
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Administração de Aurilândia. Solicita Providenciar revisão veicular de 100 horas referente ao veiculo Pá Carregadeira CLG835H-835H. Conforme Detalhado no termo de Referencia. Foi juntada proposta da Empresa, CBMAQ-COMPANHIA BRASILEIRA DE MAQUINAS LTDA CNPJ nº 11.239.764/0001-50 **valor total de R$ 1.730,00 (um mil setecentos e trinta reais),** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** **Aurilândia, 20 de FEVEREIRO de 2020.** ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:026BC276

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2020	**Nº PROCESSO: 00265/2020**
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Administração de Aurilândia. Solicita a Aquisição de peças destinado para revisão da PÀ CARREGADEIRA. Conforme Detalhado no termo de Referencia. Foi juntada proposta da Empresa, CBMAQ-COMPANHIA BRASILEIRA DE MAQUINAS LTDA CNPJ nº 11.239.764/0001-50 **valor total de R$ 1.058,89 (um mil cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos),** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** **Aurilândia, 20 de FEVEREIRO de 2020.** ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:B6AD3E66

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 05/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(a): CARLOS DE SOUZA CARNEIRO SUPERMERCADO EIRELI-ME
CNPJ/CPF: 21.577.215/0001-40
OBJETO: FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E EXPEDIENTE
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020
Fundamentação Legal: no artº. 24, inciso II combinado com o artigo 23, inciso II, alínea "a" ambos da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993.
DATA: 18/02/2020 A 31/12/2020
VALOR: 885.060,95 (Oitocentos e oitenta e cinco mil e sessenta reais e noventa e cinco centavos)
Data da assinatura: aos 18 dias de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Claudete Rosa Duarte Leão
Código Identificador:05A2F155

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATO Nº 01/2020

Contratante : Fundo Municipal de Assistência Social.
CNPJ: 14.228.081/0001-79.
Contratada: EUGÊNIA MARTINS GREGÓRIO
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PSICOLOGO CRAS/ZONA URBANA
Modalidade: Pregão Pesencial 07/2020
Fundamentação Legal: Regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993. Artigo 24.
Vigência: 18/02/2020 a 31/12/2020.
Valor: R$ 24.993,10 (Vinte e quatro mil novecentos e noventa e três reais e dez centavos)
Data a assinatura: aos 18 dias do mês de Fevereiro de 2020.

Publicado por:
Claudete Rosa Duarte Leão
Código Identificador:3044B1B3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39885

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39885/2020
PROCESSO: N° 841/2020
CONTRATADA: EXTINTORES ITUMBIARA LTDA - ME
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação
OBJETO: Despesa proveniente de locação de extintores e sinalização de saída de emergência, visando a garantir a segurança dos foliões durante as Festividades do Carnaval 2020.
VALOR: R$ 1.000,00
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:DE4EE07A

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39888

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39888/2020
PROCESSO: N° 808/2020
CONTRATADA: ELESSANDRA RABELO MOREIRA
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação
OBJETO: Despesa proveniente de locação de itens para a realização da matinê no projeto Carnaval Buriti 2020.
VALOR: R$ 6.104,00
AUTORIZAÇÃO: Analice Martins Custódio
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:23EAAE43

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
"PORTARIA Nº 004/2020 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020."

"PORTARIA Nº 004/2020 DE 20 DE fevereiro de 2020."

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta aquisição de serviços, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 000443/2020, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a Empresa "JOÃO DO BISPO LOCAÇÃO", CNPJ: 09.087.547/0001-40, , para fornecer locações de betoneiras e andaimes no valor de R$ 4.774,00 (quatro mil e setecentos e setenta e quatro reais) a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 (vinte) de fevereiro de 2020.

EURIPEDES CORDEIRO DA SILVA
Secretario Mun. de Serviços Urbanos

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:58EF6E76

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"PORTARIA Nº 00010/2020 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020."

"PORTARIA Nº 00010/2020 DE 20 DE FEVEREIRO de 2020."

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta aquisição de serviços e mercadorias, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 0000406/2020, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a Empresa "DROGARIA MEDFÁCIL", CNPJ: 26.718.221/0001-93, para fornece mercadorias, no valor de R$ 566,00 (quinhentos sessenta e seis reais) a Secretaria Municipal de Saúde deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 (vinte) de fevereiro de 2020.

ELI CRISPIM DE FREITAS
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:6483DA20

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia **09 DE MARÇO DE 2020**, às **13:30 HORAS**, na sede deste Órgão, sito à Praça Adelino Paula de Oliveira, nº 116, Centro, Cachoeira Alta - GO - Cep: 75870-000, Licitação Pública, na modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL" Tipo Menor Preço por item**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Edital e informações junto ao pregoeiro, em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3654-1417 e e-mail: licitacaocachoeiraalta@hotmail.com ou site: cachoeiraalta.go.gov.br.

GILMAR ALVES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Mario Lucio Alves Mendes
Código Identificador:A1F299DB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia **10 DE MARÇO DE 2020**, às **13:30 HORAS**, na sede deste Órgão, sito à Praça Adelino Paula de Oliveira, nº 116, Centro, Cachoeira Alta - GO - Cep: 75870-000, Licitação Pública, na modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL" Tipo Menor Preço por item**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Edital e informações junto ao pregoeiro, em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3654-1417 e e-mail: licitacaocachoeiraalta@hotmail.com ou site: cachoeiraalta.go.gov.br.

GILMAR ALVES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Mario Lucio Alves Mendes
Código Identificador:1CD3B9EB

SECRETARIA DE TRANSPORTES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

O **MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás,** torna público que fará realizar no dia **06 de MARÇO de 2020**, às **13:30 HORAS**, na sede deste Órgão, sito à Praça Adelino Paula de Oliveira, nº 116, Centro, Cachoeira Alta - GO - CEP: 75870-000, Licitação Pública, na modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL" Tipo Menor Preço Por Item**, objetivando o **FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES.** Edital e informações junto ao pregoeiro (a), em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3654-1417 e e-mail: licitacaocachoeiraalta@hotmail.com.

GILMAR ALVES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Mario Lucio Alves Mendes
Código Identificador:8ADDFFC9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2020	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2020
OBJETO	Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada para coleta, transporte transbordo, tratamento e destinação final do lixo hospitalar do município de Campos Belos-GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	Da sua assinatura até 31/12/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	07.09.10.122.33.2.089.3.3.90.39
CONTRATANTE	**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS BELOS-GO**
CONTRATADA	**CENTROESTE AMBIENTAL LIMPEZA URBANA LTDA**
CNPJ	08.165.985/0001-17
VALOR DO CONTRATO	**R$ 16.324,00** (dezesseis mil trezentos e vinte e quatro reais)
NÚMERO DO CONTRATO	147/2020
DATA DO CONTRATO	13 de fevereiro de 2020

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 13.02.2020.

Campos Belos/GO, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ SOUZA AIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:79D7F30E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 150-2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
(Art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93)

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/03/93 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento Licitatório de Inexigibilidade de Licitação n. 004/2020, Processo n. 782/2020.

CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO - PREVCAMPOS
CONTRATADA: **FC – CONSULTORIA CONTABIL E ADMINISTRAÇÃO EIRELI**

OBJETO: Prestação serviços técnicos profissionais na área de contabilidade pública concernente a Assessoria e Consultoria em âmbito geral junto ao **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO - PREVCAMPOS**.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 14/02/2020 a 31/12/2020.

FORMA DE PAGAMENTO: Dez dias após a apresentação da Nota Fiscal

VALOR DO CONTRATO: **R$27.500,00 (Vinte e sete mil e quinhentos reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
DATA ASSINATURA: 14/02/2020.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos do FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO - PREVCAMPOS, para efeito de cumprimento das disposições do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/93.
Por ser verdade firmo a presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

CAMPOS BELOS/GO, 14 dias do mês fevereiro de 2020.

JOSÉ SOUZA AIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:6CF453CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 158-2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 158-2020	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO 28/2020
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO NO VEÍCULO AMBULÂNCIA DA SAMU PLACA OMP-0192 SPRINTER, DA SECRETARIA DE SAÚDE.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De sua assinatura até 31/12/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	07.09.10.302.33.2.031.3.3.90.39
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS BELOS - GO**
CONTRATADA	**MARDISA VEICULOSA S/A**
CNPJ	63.411.623/0021-10
VALOR DO CONTRATO	**R$ 4.706,00** (quatro mil reais, setecentos e seis reais).
NÚMERO DO CONTRATO	158/2020
DATA DO CONTRATO	14/02/2020

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de

contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 14.02.2020.

Campos Belos/GO, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ SOUZA AIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:B8409311

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 159-2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 159-2020	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO 29/2020
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA SEREM UTILIZADAS NO VEICULO AMBULÂNCIA DA SAMU PLACA OMP-0192 SPRINTER, DA SECRETARIA DE SAÚDE.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De sua assinatura até 31/12/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	07.09.10.302.33.2.031.3.3.90.39
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS BELOS - GO**
CONTRATADA	**MARDISA VEICULOSA S/A**
CNPJ	63.411.623/0021-10
VALOR DO CONTRATO	**R$ 16.572,30** (dezesseis mil quinhentos e setenta e dois reais e trinta centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	159/2020
DATA DO CONTRATO	14/02/2020

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 14.02.2020.

Campos Belos/GO, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ SOUZA AIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:95B8156A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 160-2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2020
OBJETO	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de show musical com o Cantor **BETO COSTA** em comemoração à Tradicional Festividade de Carnaval na cidade de Campos Belos-GO
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De sua assinatura a 31/12/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.14.023.695.0035.2.064.3.3.90.39
CONTRATANTE	**O MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS ESTADO DE GOAIS**
CONTRATADA	**IRLANS SILVA DA COSTA 03075483176**
CNPJ	29.902.767/0001-98
VALOR DO CONTRATO	**R$ 9.000,00** (nove mil reais)
NÚMERO DO CONTRATO	160/2020
DATA DO CONTRATO	18/02/2020

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placard da Prefeitura Municipal em 18/02/2020.

Campos Belos/GO, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ SOUZA AIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:869E66C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 161-2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2020
OBJETO	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de show musical com o cantor **GUSTAVO BRAGA** em comemoração à Tradicional Festividade de Carnaval na cidade de Campos Belos-GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De sua assinatura a 31/12/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.14.023.695.0035.2.064.3.3.90.39
CONTRATANTE	**O MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS ESTADO DE GOAIS**
CONTRATADA	**ADEILTON FERREIRA DOS SANTOS 03187652506**
CNPJ	28.989.310/0001-08
VALOR DO CONTRATO	**R$ 12.000,00** (doze mil reais)
NÚMERO DO CONTRATO	161/2020
DATA DO CONTRATO	18/02/2020

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placard da Prefeitura Municipal em 18/02/2020.

Campos Belos/GO, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ SOUZA AIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:957BA9F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2020
OBJETO	Contratação de pessoa jurídica para locação de som, palco e iluminação; para a tradicional festividade de carnaval na cidade de campos belos-go nos dias 22, 23, 24 e 25 de fevereiro de 2020.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De sua assinatura a 31/12/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.14.23.695.0035.2.064.3.3.90.39
CONTRATANTE	**MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS/GO**
CONTRATADA	**MARCIO DAS DORES LUIZ DA SILVA**
CNPJ	18.420.119/0001-89
VALOR DO CONTRATO	**R$ 17.600,00** (dezessete mil e seiscentos reais)
NÚMERO DO CONTRATO	162/2020
DATA DO CONTRATO	18/02/2020

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placard da Prefeitura Municipal em 18/02/2020.

Campos Belos/GO, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ SOUZA AIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D837A58B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 163-2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2020
OBJETO	Contratação de pessoa jurídica para locação de gerador de energia, tendas, fechamentos e banheiros químico; para a tradicional festividade de carnaval na cidade de campos belos-GO nos dias 22, 23, 24 e 25 de fevereiro de 2020.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De sua assinatura a 31/12/2020
DOTAÇÃO	10.14.23.695.0035.2.064.3.3.90.39

ORÇAMENTÁRIA	
CONTRATANTE	**MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS/GO**
CONTRATADA	**J&L LOCAÇÕES LTDA-ME**
CNPJ	97.525.641/0001-00
VALOR DO CONTRATO	**R$ 17.380,00** (dezessete mil trezentos e oitenta reais)
NÚMERO DO CONTRATO	163/2020
DATA DO CONTRATO	18/02/2020

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placard da Prefeitura Municipal em 18/02/2020.

Campos Belos/GO, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ SOUZA AIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:9EC0C750

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
DECRETO Nº 040/2020 - PONTO FACULTATIVO - CARNAVAL

DECRETO Nº 040/2020. EM, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

"DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do município de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais, e de conformidade com as necessidades administrativas.
CONSIDERANDO em virtude do feriado dia 25 de fevereiro de 2020, carnaval;
D E C R E T A:
Art.1º - Fica Decretado **Ponto Facultativo** no dia 24 de fevereiro de 2020, segunda-feira, em face do feriado na terça-feira dia 25/02/2020, carnaval, devendo o expediente retornar na quarta-feira dia 26/02/2020 a partir das 14h00min às 17h30min, horário aberto para atendimento ao publico.
Art. 2º - O ponto facultativo do dia 25 de fevereiro de 2020, mencionado no *caput* deste artigo, não se aplica aos serviços essenciais.
PARÁGRAFO PRIMEIRO -O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável à continuidade do serviço, a exemplo das unidades de saúde e infraestrutura para realização de serviços ou atendimentos inadiáveis.
Art.3º - Havendo necessidade urgente e inadiável, quaisquer servidores poderão ser convocados para retornar imediatamente às suas funções.
Art.4º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:4DD4A952

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

SEC. DE EDUCAÇÃO DIVINOPOLIS DE GOIAS
PORTARIA N° 01/2020

Determino a remoção de funcionários da secretaria de Educação da outras providências.

A Secretária Municipal de Educação **CIRLENE DA SILVA SERRANO**, nos usos de suas atribuições legais, e considerando o interesse do Município e a necessidade da secretaria de administração.

RESOLVE:

Art, 01 – Colocar a disposição da Secretaria de Saúde, o servidor da Secretaria de Educação **VALDERI PEREIRA CAMPOS** ocupante do cargo público de Motorista.

Art, 2 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Divinópolis de Goiás, 20 de Fevereiro de 2020.

CIRLENE DA SILVA SERRANO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:EE7F48E3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
ANULAÇÃO DE EDITAL 004/2020

Anulação Do Pregão Processo Nº 264/2020 Município De Formoso/Go Pregão Presencial 004/2020
Às 13:00 hs do dia 17 de Fevereiro de 2020 na sede do(a) PREFEITURA DE FORMOSO, sito à PC NILDA MOTA LUCINDO, PREDIO CENTRO, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) ROBSON VINICIUS GOMES e o(s) membro(s) da equipe de Apoio, ZILVA SOARES DA SILVA MENDES, BELMIVAR RIBEIRO DE SOUZA, nomeados pelo decreto 063 de 2 de dezembro de 2019, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para decidir acerca do erro ocorrido no Termo de Referência com relação a discriminação do objeto a ser licitado. **2. Do Cancelamento**Diante da discriminação equivocada constante no TERMO DE REFERENCIA e no EDITAL Nº 004/2020 o Pregoeiro e membros decidem CANCELAR o presente pregão 004/2020 e fazer novo Edital e Termo de Referência para realização de nova licitação.**3. Encerramento de Sessão e Observações**Nada mais havendo a tratar, o(a) pregoeiro(a) da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, FICANDO ANULADO o pregão nº 004/2020, sendo que a presente ATA vai devidamente assinada pelo(a) Pregoeiro(a) da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiser .

ROBSON VINICIUS GOMES
Pregoeiro (a)

ZILVA SOARES DA SILVA MENDES
Membro da Equipe de Apoio

BELMIVAR RIBEIRO DE SOUZA
Membro da Equipe de Apoio

Esentante Legal

Publicado por:
Mariana Denise Rosa
Código Identificador:E5EC4434

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
CONTRATO Nº 004/2020

Certidão de Publicação de Contrato

Certifico para os devidos fins que se fizerem necessários que foi afixado no mural desta Prefeitura cópia do contrato do n. 004, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO e CLEIBE VENÂNCIO MAGALHÃES DO VALE 88200523187 no qual permanecerá por 05 (cinco) dias úteis, de acordo com as exigências do Art. 61 parágrafos único da Lei n.8666/93, para que produza efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO, 1 de fevereiro de 2020

ALESSANDRA SOUZA CARVALHO ROSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Denise Rosa
Código Identificador:92583CC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
CONTRATO Nº 005/2020

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Certifico para os devidos fins que se fizerem necessários que foi afixado no mural desta Prefeitura cópia do contrato do n. 005, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO e GERVÁSIO ALVES DE SOUZA FILHO-54713129100 no qual permanecerá por 05(cinco) dias úteis, de acordo com as exigências do Art. 61 parágrafos único da Lei n. 8666/93, para que produza efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO, 1 de fevereiro de 2020

ALESSANDRA SOUZA CARVALHO ROSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Denise Rosa
Código Identificador:CF04BD26

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
CONTRATO Nº 006/2020

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que se fizerem necessários que foi afixado no mural desta Prefeitura cópia do contrato do n. 006, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO e JOÃO DIAS DE ARAUJO 41909496120 no qual permanecerá por 05 (cinco) dias úteis, de acordo com as exigências do Art. 61 parágrafos único da Lei n. 8666/93, para que produza efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO, 1 de fevereiro de 2020

ALESSANDRA SOUZA CARVALHO ROSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Denise Rosa
Código Identificador:95F59AFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
CONTRATO Nº 007/2020

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Certifico para os devidos fins que se fizerem necessários que foi afixado no mural desta Prefeitura cópia do contrato do n. 007, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO e JORDANNA RODRIGUES DA SILVA 03897509130 no qual permanecerá por 05 (cinco) dias úteis, de acordo com as exigências do Art. 61 parágrafos único da Lei n. 8666/93, para que produza efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO, 01 DE FEVEREIRO DE 2020

ALESSANDRA SOUZA CARVALHO ROSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Denise Rosa
Código Identificador:828A58C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
CONTRATO Nº 008/2020

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Certifico para os devidos fins que se fizerem necessários que foi afixado no mural desta Prefeitura cópia do contrato do n. 008, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO e MARCELO QUIRINO SOUZA MONTALVÃO 84508191134 no qual permanecerá por 05 (cinco) dias úteis, de acordo com as exigências do Art. 61 parágrafos único da Lei n. 8666/93,para que produza efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO, 1 de fevereiro de 2020

ALESSANDRA SOUZA CARVALHO ROSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Denise Rosa
Código Identificador:5DAD6CA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
CONTRATO Nº 009/2020

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Certifico para os devidos fins que se fizerem necessários que foi afixado no mural desta Prefeitura cópia do contrato do n. 009, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO e SELMA FIRMINA DE FREITA no qual permanecerá por 05 (cinco) dias úteis, de acordo com as exigências do Art. 61 parágrafos único da Lei n. 8666/93, para que produza efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO, 1 de fevereiro de 2020

ALESSANDRA SOUZA CARVALHO ROSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Denise Rosa
Código Identificador:2067601B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ERRATA – REF. AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 006/2020

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA

ERRATA – REF. AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 006/2020. Objeto **Futura e eventual aquisição de materiais gráficos para apoio nas atividades pedagógicas e eventos diversos realizados na Fesg/Unicerrado.**
RETIFICADO
A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA por sua pregoeira comunica a quem interessar A RETIFICAÇÃO do aviso de Pregão Presencial 006/2020– processo 2020002208, destinado a **Futura E Eventual Contratação De Empresa Especializada Em Confecção De Material Gráfico Destinado A Manutenção Da Fesg/Unicerrado.** A retificação se aplica ao presente aviso na especificação do objeto. Não alterando a data da abertura do edital, devendo os interessados retirar novo edital no site.
www.unicerrado.edu.br e/ou fone 64 3495-8108.

Goiatuba – GO, 20 de fevereiro de 2020.

MARIA HELENA MARTINS FREITAS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:31DB4E28

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO N° 007/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 006/2020

A Fundação de Ensino Superior de Goiatuba torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (presencial) para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo proposta de **menor preço POR ITEM,** no dia **12 de março de 2020** às **09h00min**, na sala de licitações da FESG, situado à Rodovia GO 320, Km 01, Jardim Santa Paula – Goiatuba - GO, tendo por objeto **Futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais para atender as necessidades do Curso de Medicina da FESG/Unicerrado.** De acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária a 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006 e especificações do anexo I do edital normativo.
O edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente (de segunda a sexta das 8:00h as 17:00h), site (www.unicerrado.edu.br – Aba serviços – Licitações e contratos - Pregão) ou pelo fone (64) 3495 8108.

Goiatuba – Goiás, 21 de fevereiro de 2020.

GILMAR VIEIRA DE REZENDE
Presidente FESG

MARIA HELENA MARTINS FREITAS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:D78B1D41

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 011/2020

Declara Dispensável a Realização de Procedimento Licitatório para contratação de empresa para atualização do sistema de ponto eletrônico e aumento do limite de cadastro de funcionários.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso I do Art. 24, caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e Decreto 9412/2018;
CONSIDERANDO a impossibilidade momentânea de conclusão de procedimento administrativo ordinário nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade da contratação de empresa para atualização do sistema de ponto eletrônico e aumento do limite de cadastro de funcionários.
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 24 da Lei de Licitações, para dispensar a licitação para aquisições ou contratações com valores inferiores a R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais);
CONSIDERANDO que os preços praticados pelo prestador de serviço abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanham a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.
CONSIDERANDO que há servidores para serem admitidos e em igual instante cadastrados no sistema W. PE, em cumprimento da normativa do Tribunal de Contas dos Municípios em que solicitará a ficha de frequência dos servidores ativos e vinculados a FESG.
DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa para atualização do sistema de ponto eletrônico e aumento do limite de cadastro de funcionários, nas especificações e quantidades contidas no contrato e termo referencial;
Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa: **TECNOPONTO INFORMATICA LTDA,** inscrita no **CNPJ: 07.958.493/0001-16** com sede na Rua JC 45, s/n, Jardim Curitiba, n° 498, Centro, Goiatuba – GO, neste ato representada pela sua proprietária **LEILA CRISTINA CANDIDO**, brasileira, empresaria, portador doRG 2100890 2ª VIA e inscrita no CPF: 790.568.141.68 residente em Goiânia – GO nos termos da proposta de fornecimento apresentado pelo mesmo no valor de **R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).**
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, 13 de fevereiro de 2020.

GILMAR VIEIRA DE REZENDE
Presidente da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:F23A20CE

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DA DISPENSA – Nº 011/2020

PROCESSO N°: 2020002381
OBJETO: Contratação de empresa para atualização do sistema de ponto eletrônico e aumento do limite de cadastro de funcionários.
CONTRATADA: TECNOPONTO INFORMATICA LTDA - CNPJ: 07.958.493/0001-16

Nº	DESCRIÇÃO	QTD	UND	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	Atualização do sistema de apuração de ponto eletrônico W. PE	1	P.S	R$ 3.600,00	R$ 3.600,00
2	Adicional de 300 funcionários na licença do W. PE	1	P.S	R$ 2.800,00	R$ 2.800,00
TOTAL		R$ 6.400,00			

Assinatura: 20/02/2020
Vigência: 20/07/2020
Valor Global: R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).
Fundamentação: Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.
Unidade Orçamentária: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Dotação orçamentária: 03.0301.12.364.0430.2217.339039

Goiatuba, 20 de fevereiro de 2020.

GILMAR VIEIRA DE REZENDE
Presidente da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:187746E7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE GUARAITA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO**, torna público através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 084/2019, que em sessão pública, estará às 08hs, do dia 12.03.2020, fazendo a abertura dos envelopes referentes a licitação pública na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, sob o nº 05/2020 (Processo nº 154/2020), com julgamento pelo critério de menor preço por item (cuja distribuição foi feita por lotes), visando a aquisição medicamentos, materiais hospitalares e materiais odontológicos para atender a Secretaria Municipal de Saúde/FMS. O Edital de Registro de Preços poderá ser obtido no site da Prefeitura do Município guaraita.go.gov.br ou junto a Divisão de Licitação do Município. O licitante sob pena de desclassificação do certame deverá trazer sua proposta em arquivo digital.

Guaraíta/GO, 20 de fevereiro de 2020.

LUANA SOARES RAMOS COELHO
Pregoeira

Publicado por:
Luana Soares Ramos Coelho
Código Identificador:C5C25224

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO**, torna público através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 084/2019, que em sessão pública, marcada para às 08hs:30min, do dia 09.03.2020, estará fazendo a abertura dos envelopes referentes a licitação pública na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, sob o nº 04/2020 (Processo nº 153/2020), com julgamento pelo critério de menor preço por item, visando a aquisição, na sede do município, de gasolina, etanol, diesel comum e diesel S-10, todos para abastecimento dos veículos e maquinários da frota municipal. O Edital poderá ser obtido no site da Prefeitura do Município guaraita.go.gov.br ou junto a Divisão de Licitação do Município.

Guaraíta/GO, 20 de fevereiro de 2020.

LUANA SOARES RAMOS COELHO
Pregoeira

Publicado por:
Luana Soares Ramos Coelho
Código Identificador:52C3BBA6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI. 2020/2021

EDITAL DE ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI-GO

Art. 1° O presente EDITAL tem o objetivo de regulamentar a eleição e indicação das instituições, entidades e dos movimentos sociais representativos dos segmentos dos usuários, profissionais e trabalhadores da saúde, gestores e prestadores de serviços de saúde, público e privado, para compor e exercer mandato no Conselho Municipal de Saúde, no período de 2020 a 2021, nos termos da resolução 453/12, do Conselho Nacional de Saúde e da Lei Municipal n° 3.266/2019 e do Regimento Eleitoral, devidamente aprovado pelo CMS.
Art. 2° As vagas serão distribuídas da seguinte forma:
50% para as organizações representativas do segmento de usuários;
25% de organizações representativas do segmento de trabalhadores da área de saúde;
25% de organizações representativas do segmento de gestores e prestadores de serviços de saúde.
§ 1° As disponibilidades das vagas obedecerão aos dispositivos do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Ipameri, da lei municipal 3.266/2019.
§ 2° As entidades e movimentos sociais representativos dos segmentos de usuários, trabalhadores e prestadores de serviços de saúde no Sistema Único de Saúde deverão indicar representantes para participarem da Plenária de Eleição para que possam compor o Conselho Municipal de Saúde no período de 01/2020 a 31/12/2021.
§ 3° Os representantes das entidades e movimentos sociais, para compor o Conselho Municipal deverão residir no município, assim como os representantes das associações e sindicatos, que além disso, deverão ser afiliados ao mesmo para representar sua classe social.
§ 4° É obrigatório que as organizações representativas dos segmentos de usuários, profissionais e trabalhadores da saúde e prestadores de serviços, a seu critério, promovam a renovação de no mínimo 30% de suas entidades representativas.
Art. 3° As organizações representativas dos segmentos de usuários, profissionais e trabalhadores da saúde e prestadores de serviços que pleitearem vaga no Conselho Municipal de Saúde de Ipameri terão que apresentar, formalmente, à Comissão Eleitoral os seguintes documentos:
Cópia da ata de fundação da entidade ou movimento social;
Ofício indicando o seu representante legal e suplente;
Cópia da cédula de identidade do representante legal;
Comprovante de Endereço do Representante Legal;
Fichas das inscrições dos representantes, devidamente, preenchidas.
Art. 4° Cada instituição, entidade ou movimento social que queira participar do processo eletivo deverá protocolar junto à Comissão Eleitoral, na sala do Conselho Municipal de Saúde, ofício com a indicação de um representante titular e seu respectivo suplente.
§ 1° O período das inscrições das instituições, entidades e movimentos sociais candidatas a ocupar vaga no Conselho Municipal de Saúde será de 19 de fevereiro a 19 de março de 2020, no horário das 08;00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, com a isenção do recolhimento de qualquer taxa; a documentação deverá ser entregue no Palácio Ente rios Sala 44.
§ 2° No ofício a que se refere o caput deste artigo deverão constar os dados cadastrais dos indicados conforme requerimento disponível no local de inscrição.
§ 3° As inscrições somente terão validade se ocorrerem nos prazos fixados por este Edital;
§ 4° A Comissão Eleitoral promoverá o deferimento das inscrições somente das organizações candidatas, que preencherem os pré-requisitos previstos neste Edital;
§ 5° Cada instituição, entidade ou movimento social poderá concorrer somente a uma vaga no pleito eletivo;
§ 6° A relação das instituições, entidades e movimentos sociais aptos a concorrerem às vagas no Conselho Municipal de Saúde será publicada e afixada no *placard* Oficial do município;
§ 7° São motivos de indeferimento de inscrição de candidatos `a representação no segmento de usuários que não tenha vínculo com a entidade, sindicato ou associação que sejam servidores públicos da saúde ou empregados em quaisquer organizações vinculadas ao Sistema Único de Saúde – SUS;
§ 8° A relação das inscrições indeferidas pela Comissão Eleitoral estará disponível na sala do Conselho Municipal de Saúde para possíveis recursos.
Art. 5° O prazo para impetrar recursos encerra-se 48 horas após a publicação do deferimento das inscrições e deverá ser apresentado no Conselho Municipal de Saúde, sito à avenida Pandiá Calógeras, 84 Setor central, Palácio Entre Rios, sala 44 Ipameri-GO.
Parágrafo Único. A Comissão Eleitoral analisará, julgará e publicará o resultado no *Placard* Oficial do Município até o dia 25 de março de 2020.
Art. 6° A plenária de eleição das entidades para compor o colegiado do Conselho Municipal de Saúde de Ipameri será realizada no dia 26 de março de 2020 das 08:00 às 12:00 horas no Auditório do Palácio Entre Rios, endereço Avenida Pandiá Calógeras N° 84.
Art. 7° Na desistência da instituição, entidade ou movimento social eleito, a Comissão Eleitoral poderá convocar a organização, habilitada a concorrer no pleito eletivo que não foi eleita, para ocupar a vaga da organização desistente no Conselho Municipal de Saúde.
Parágrafo Único. Havendo mais organizações interessadas em ocupar a vaga, a Comissão Eleitoral escolherá a que tiver maior tempo de existência, atuação e funcionamento, devidamente comprovado no município.
Art. 8° Em caso de empate, o critério para proclamação da instituição eleitas será o da instituição com maior tempo de existência e funcionamento, devidamente comprovado no Município.
Art. 9º A homologação do resultado eleitoral das organizações representativas de usuário e trabalhadores bem como do gestor e prestadores para exercer mandato no Conselho Municipal de Saúde será formalizada por meio de Decreto do Prefeito.
Art. 10° a posse ocorrerá dia 08 de abril 2020.
Art. 11° Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela comissão eleitoral em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde.

Ipameri, 13 de fevereiro de 2020.

NATANAEL MOREIRA SILVA
Presidente da Comissão Eleitoral

VINÍCIUS AZEREDO BORGES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de IPAMERI

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:4761CE70

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPIRANGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PRORROGAMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2020

O Fundo Municipal de Saúde de Ipiranga de Goiás, comunica: Fica prorrogado até o dia 28/02/2020 o prazo destinado a cadastrar pessoas Jurídicas para posterior credenciamento mediante documentação para prestação de serviços especializados na área da saúde aos usuários do Sistema SUS do Município de Ipiranga de Goiás previstos no Edital de Credenciamento nº 001/2020.

Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipiranga de Goiás, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2020.

JULIANA MARIA DE JESUS GONZAGA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:B4BA0474

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 004/2020

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SRA. LAIS CARLA FARIA SANTOS.

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 25, caput da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **contratação para prestação de serviços como Enfermeira e Responsabilidade Técnica conforme resolução 18/2018 para atuar no UPA (Unidade de Pronto Atendimento), exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a credenciada Sra. **LAIS CARLA FARIA SANTOS.**

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que a **Sra. LAIS CARLA FARIA SANTOS,** brasileira, enfermeira, portador do CPF nº 016.210.801-02, RG nº 4965047 SSP-GO, COREN-GO n° 298178, atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 8.666/93, através de seu artigo 25, caput, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para o credenciamento da Sra. **LAIS CARLA FARIA SANTOS,** brasileira, enfermeira, portador do CPF nº 016.210.801-02, RG nº 4965047 SSP-GO, COREN-GO n° 298178**, contratação para prestação de serviços como Enfermeira e Responsabilidade Técnica conforme resolução 18/2018 para atuar no UPA (Unidade de Pronto Atendimento), exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 02 de janeiro de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE IPORÁ
Denis Baliza Fernandes

Publicado por:
Aline Xavier Machado Vieira
Código Identificador:555C55EB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2020

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2020"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Iporá, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação n° 004/2020**, constante do processo de Inexigibilidade de Licitação para **"contratação para prestação de serviços como Enfermeira e Responsabilidade Técnica conforme resolução 18/2018 para atuar no UPA (Unidade de Pronto Atendimento), exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde",** através de contrato parcial a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e ao credenciada Sra. **LAIS CARLA FARIA SANTOS,** brasileira, enfermeira, portador do CPF nº 016.210.801-02, RG nº 4965047 SSP-GO, COREN-GO n° 298178.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, GOIÁS, aos 02 de janeiro de 2020.

NAÇOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal de Iporá

Publicado por:
Aline Xavier Machado Vieira
Código Identificador:6924262D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2020 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ - ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno,

sediada na Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrita no CNPJ sob o nº 07.861.703/0001-53, representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Iporá, o Sr. DENIS BALIZA FERNANDES.

Credenciado: LAIS CARLA FARIA SANTOS, brasileira, enfermeira, portador do CPF nº 016.210.801-02, RG nº 4965047 SSP-GO, COREN-GO n° 298178, residente e domiciliada na Rua das Andorinhas, quadra 01, lote 01 B, Jardim dos Passarinhos, Iporá-Go.

Fundamento legal: Lei 8.666/93, através de seu artigo 25, caput.

Objeto: contratação para prestação de serviços como Enfermeira e Responsabilidade Técnica conforme resolução 18/2018 para atuar no UPA (Unidade de Pronto Atendimento), exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 50.591,16 (cinquenta mil quinhentos e noventa e um reais e dezesseis centavos), serviço como enfermeira, valor total de R$ 32.591,16 (trinta e dois mil quinhentos e noventa e um reais e dezesseis centavos), que serão pagos no valor de R$ 2.715,93 (dois mil, setecentos e quinze reais e noventa e três centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

Serviços como Responsabilidade Técnica conforme resolução 18/2018 que serão pagos no valor mensal de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reis), sendo devido o valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), o pagamento até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

Prazo de vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020

Dotação: 13.13.10.302.1132.2.619 – 3.3.90.36 Ficha 276 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA

Data da assinatura: 02/01/2020.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 02 de janeiro de 2020.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Xavier Machado Vieira
Código Identificador:2D95A05C

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 0116/2019.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 0116/2019, firmado em 19 de setembro de 2019, pelo **MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO** inscrito no CNPJ sob o nº: 01.157.536/0001-88, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **NAÇOITAN ARAÚJO LEITE**, portador do CPF Nº 282.447.611-72 e Rg nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO, residente e domiciliado nesta cidade de Iporá-Go, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **FELICISSIMO SENA E ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S,** pessoa jurídica, inscrito no CNPJ: 26.812.867/0001-35, com sede na Rua 94 esquina com Avenida Assis Chateaubriand, nº 95, quadra F-17/A, lote 7/8, CEP 74.130-010, Setor Sul, Goiânia-Go. Neste ato representado pelo seu sócio, **FELICÍSSIMO JOSÉ DE SENA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº. 2652, portador do CPF nº 026.510.411-49, denominada simplesmente **CONTRATADA**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 0116/2019, de 19 de setembro de 2019, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 0116/2019 fica prorrogado em 12 (doze) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2020**.

Constitui objeto do Contrato a prestação de serviços profissionais de assessoria e consultoria em âmbito administrativo e judicial, através do advogado Felicíssimo Sena e também dos profissionais integrantes, associados ou parceiros, para:
a) Acompanhamento e defesa dos interesses do Município de Iporá-Go nas demandas judiciais em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, bem como nos Tribunais Superiores;
b) Acompanhamento de ações judiciais de maior complexidade, envolvendo o Município de Iporá-Go, tais como: Ações Civis Públicas, Ação Popular, Ação Direta de Inconstitucionalidade, bem como outras que demandem maior especialidade, a critérios do contratante.
c) Consultoria jurídico em âmbito administrativo, nos procedimentos administrativos de maior relevância para o Município, inclusive quanto aos procedimentos para o processo legislativo.
Os serviços serão prestados pessoalmente pelo **Dr. Felicíssimo Sena** ou por outro advogado, desde que conjuntamente e sob sua supervisão, com zelo, probidade, diligências e eficiência, mediante outorga de procuração.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de **R$ R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito reais)**, que serão pagos a contratada em doze (12) parcelas mensais no valor de **R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº:
10.03.04.122.1104.2.509.3.3.90.39 Ficha 21 - Manutenção de Secretária Administrativa e Planejamento.

Cláusula Quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

Município de Iporá - Goiás
NAÇOITAN ARAÚJO LEITE
CPF: 282.447.611-72
Prefeito Municipal

Felicissimo Sena e Advogados Associados S/S
CNPJ: 26.812.867/0001-35
Representado Pelo Seu Sócio
FELICÍSSIMO JOSÉ DE SENA
CPF nº 026.510.411-49
Contratada

Testemunhas:
1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Xavier Machado Vieira
Código Identificador:E18DB348

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 0115/2019

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO e a EMPRESA SERGIO AUGUSTO ALMEIDA GUALBERTO - CONSULTORIA.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 0115/2019, firmado em 19 de setembro de 2019, pelo **MUNICÍPIO DE IPORÁ**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa, à Rua São José n° 11, Centro, inscrita no CNPJ (MF) n° 01.157.536/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **NACOITAN ARAÚJO LEITE,** brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72, doravante denominados simplesmente **CONTRATANTES**, e de outro lado a empresa **SERGIO AUGUSTO ALMEIDA GUALBERTO - CONSULTORIA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF nº 32.215.551/0001-69, com sede Avenida Newton Marques Ferreira, SN, quadra 24, lote 01, CEP 74.917-210, Vila Cruzeiro do Sul, Aparecida de Goiânia-Goiás, neste ato representado pelo Sr. **SERGIO AUGUSTO ALMEIDA GUALBERTO**, RG: 4607063 PC/GO CPF: 018.836.881-75, denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, denominada simplesmente **CONTRATADA**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado de acordo com o contrato ora aditado, bem como, nas disposições da Lei 8.666/93 do Art. 57, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado fica prorrogado em 02 (dois) meses, passando o seu termo final para o dia **31 de março de 2020**, objetivando Contratação de empresa para execução do serviço especializados em assessoria e para regularização fundiária de 100 (cem) imóveis localizadas em diversos bairros do município de Iporá-GO, para fins de Regularização Fundiária, em conformidade com a Lei Federal nº 13.465/2017 e decreto 9310/2018.

DAS DOTAÇÃOES ORÇAMENTARIAS
Cláusula Terceira - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº:
10.03.04.122.1104.2.509-3.3.90.39. Ficha 021 – Manutenção da Secretaria de Administração.

Cláusula Quarta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 23 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

NACOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal de Iporá
Contratante

Sergio Augusto Almeida Gualberto – Consultoria
CNPJ/MF nº 32.215.551/0001-69
Representado Pelo
SR. SERGIO AUGUSTO ALMEIDA GUALBERTO
CPF: 018.836.881-75
Contratado

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Xavier Machado Vieira
Código Identificador:7ED6D6BF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAGUARU/GO torna público, que o Prefeito do Município **HOMOLOGOU** o resultado obtido no Pregão Presencial para registro de preços nº 03/2020 (Processo nº 088/2020), tipo menor preço por item. Na ocasião participaram da sessão referente a presente licitação e tiveram seus preços registrados de acordo com a Ata de Registro de Preços, às empresas: FARMAFACIL MEDICAMENTOS - EIRELI - CNPJ: 27.083.042/0001-90; C&C HOSPITALAR EIRELE - EPP - CNPJ: 36.830.917/0001-60; PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS - EIRELI - ME - CNPJ: 05.159.591/0001-68; R.C.S. DENDENA COMÉRCIO DE MATERIAIS EM GERAL - ME - CNPJ: 24.652.465/0001-95; DISTRIBUIDORA BRASIL COM. DE PROD. MÉDICOS HOSP - EIRELI - CNPJ: 07.640.617/0001-10; REALMED HOSPITALAR - EIRELI - EPP - CNPJ: 04.847.959/0001-18; INOVAÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA - CNPJ: 00.302.007/0001-68; e DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - LTDA - CNPJ: 01.417.694/0004-72.

Itaguaru/GO, 20 de fevereiro de 2020

EURÍPEDES POTENCIANO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:325C4E3A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2512/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Nº: 4862/2019
Termo Aditivo Nº: 2512/2019
Modalidade: Inexigibilidade
Espécie: Prestação de Serviço

Contratante: Município de Montes Claros de Goiás
Contratados: KURATA E ANDRADE, ADVOCACIA, CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA.

Objeto: O objeto do Presente contrato é a aditivação do Termo Contratual Nº 0609/2017, para continuação com a prestação de serviços de Consultoria Jurídica, dos seguintes serviços profissionais: Consultoria e Assessoria Jurídica em processos junto ao TCM - GO, atendendo e auxiliando nas confecções das defesas e respostas e acompanhamentos de prazos bem como em sede recursal sendo: Diligências, Recurso Ordinário, Recurso de Revisão, Embargos de Declaração, Embargos de Divergências, Reclamação, Agravo, Tomadas de Contas Especiais. Acompanhamento em julgamentos de processos e Sustentações orais quando solicitado.

Valor total: R$ 102.720,00 (Cento e Dois Mil Setecentos e Vinte Reais)

Vigência: de 01/01/2020 a 31/12/2020
Data da Assinatura: 23/12/2019

Dos Signatários:
Pelo Contratante: Antônio Cicero Alves
Pelos Contratados: Rodrigo Yudi Kurata

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 20 de Fevereiro de 2020.

LUCAS SIQUEIRA TAVARES
Secretario de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:8C1C01B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6212/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Nº: 4898/2019
Termo Aditivo Nº: 6212/2019
Modalidade: Inexigibilidade
Espécie: Prestação de Serviço

Contratante: Município de Montes Claros de Goiás
Contratados: KURATA E ANDRADE, ADVOCACIA, CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA.

Objeto: O objeto do Presente contrato é a aditivação do Termo Contratual Nº 0509/2017, para continuação com a prestação de serviços de Consultoria Jurídica, dos seguintes serviços profissionais: Consultoria Jurídica em processos administrativos, Consultoria ao departamento de licitações no que envolver a Secretaria de Educação, nas áreas de elaboração de minutas de editais, avaliação dos procedimentos, pareceres opinativos quando solicitado, nas consultas de escolha de modalidades, defesa em recursos administrativos, apontando imperfeições ou inoperâncias e apresentando soluções administrativas viáveis e em consonância com a legislação e os principios da Administração Pública.

Valor total: R$ 77.040,00 (Setenta e Sete Mil e Quarenta Reais)

Vigência: de 01/01/2020 a 31/12/2020
Data da Assinatura: 23/12/2019

Dos Signatários:
Pelo Contratante: Antônio Cicero Alves
Pelos Contratados: Rodrigo Yudi Kurata

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 20 de Fevereiro de 2020.

LUCAS SIQUEIRA TAVARES
Secretario de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:3796FB9B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 0712/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Nº: 4659/2019
Termo Aditivo Nº: 0712/2019
Modalidade: Dispensa de Licitação
Espécie: Prestação de Serviço

Contratante: Município de Montes Claros de Goiás
Contratados: EMIVAL CUSTÓDIO DA SILVA C E S CONSTRUTORA

Objeto: O objeto do Presente contrato é a aditivação da vigência e aumento de objeto ao Termo Contratual Nº 1610/2019, para continuação com a prestação de serviços em carácter emergêncial da reforma do prédio da Prefeitura Municipal de Montes Claros de Goiás em especial a parte elétrica, conforme planilha orçamentária, BDI e Projeto Elétrico, e proposta da empresa vencedora.

Valor total: R$ 47.803,45 (Quarenta e Sete Mil Oitocentos e Três Reais e Quarenta e Cinco Centavos)

Vigência: de 03/12/2019 a 18/01/2020
Data da Assinatura: 03/12/2019

Dos Signatários:
Pelo Contratante: Antônio Cicero Alves
Pelos Contratados: Emival Custódio da Silva

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 20 de Fevereiro de 2020.

LUCAS SIQUEIRA TAVARES
Secretario de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:BDF9BE54

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7812/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Nº: 4877/2019
Termo Aditivo Nº: 7812/2019
Modalidade: Dispensa de Licitação
Espécie: Prestação de Serviço

Contratante: Município de Montes Claros de Goiás
Contratados: RIBEIRO DIAS ADVOCACIA E CONSULTORIA JURIDICA SS

Objeto: O objeto do Presente contrato é a aditivação da vigência e aumento de objeto ao Termo Contratual Nº 0303/2018, para continuação com a prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria e consultoria jurídica sobre matéria previdenciário no âmbito do Regime de Previdência Social para o Município de Montes Claros de Goiás.

Valor total: R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)

Vigência: de 01/01/2020 a 31/12/2020
Data da Assinatura: 23/12/2019

Dos Signatários:
Pelo Contratante: Antônio Cicero Alves
Pelos Contratados: Marcelo Ribeiro Dias.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 20 de Fevereiro de 2020.

LUCAS SIQUEIRA TAVARES
Secretario de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:B6A237D0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 018, 19 DE FEVEREIRO DE 2020

DECLARA LUTO OFICIAL E EM MONTIVIDIU DO NORTE PELO FALECIMENTO DA SENHORA JOANA DARC DE OLIVEIRA SANTOS, CIDADÃ MONTIVIDENSE PROFESSORA DA REDE ESTADUAL APOSENTADA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDOo falecimento da Mãe das Servidoras Pública: Juliane Oliveira Santos e Silva e Joice Cristina Santos Oliveira Eustáquio deste município, a Senhora **JOANA DARC DE OLIVEIRA SANTOS – PROFESSORA APOSENTADA DA REDE ESTADUAL**;

CONSIDERANDOo consternamentogeral da comunidade Montividense e o sentimentode solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um Ente querido;
CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Montividense prestar o sentimento de solidariedade à família enlutada;

DECRETA:

Art. 1º. Luto Oficial no Município de Montividiu do Norte, no dia 19 de fevereiro de 2020, pelo falecimento da Senhora **JOANA DARC DE OLIVEIRA SANTOS – PROFESSORA APOSENTADA DA REDE ESTADUAL**.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, nos moldes do Artigo 77 da Lei Orgânica Municipal e da Lei nº 422 de 29 de junho de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020 (19/02/2020).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:7FF02093

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE COMUNICA A TODOS OS INTERESSADOS QUE A SESSÃO INAUGURAL, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIONA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N°003/2020, MARCADO PARA O DIA 20/02/2020, AS 09:00, QUE TEM COMO OBJETIVO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS DIVERSOS E ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2020. FICA PRORROGADA PARA O DIA 24/02/2020 AS 09:00, NA SALA DE LICITAÇÕES E CONTRATO LOCALIZADO NA SEDE DA PREFEITURA RUA RITA CÂNDIDA DE JESUS, N°32, CENTRO, CEP 76465-000

MONTIVIDIU DO NORTE-GO 20 DE FEVEREIRO DE 2020

LILILAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA
Pregoeira

Publicado por:
Lilian Daiane dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:1E44680F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 001/2020
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço por Item.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Laticinios e Panificados para atendimento da Secretaria Municipal de Educação no atendimento da Merenda Escolar, para futura e eventual aquisição, pelo período de 12 (doze) meses.

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/95, 1/94, 1/93, 1/92, 1/91, 1/90, 1/88, 1/87, 1/86, 1/85, 1/84, 1/83, 1/82, 1/81, 1/79, 1/78, 1/77, 1/76, 1/75, 1/74, 1/73, 1/72, 1/71, 1/70, 1/69, 1/68, 1/67, 1/66, 1/65, 1/64, 1/63, 1/62, 1/61, 1/60, 1/59, 1/58, 1/57, 1/56, 1/54, 1/53, 1/52, 1/51, 1/50, 1/49, 1/48, 1/47, 1/46, 1/45, 1/44, 1/43, 1/42, 1/41, 1/39, 1/37, 1/36, 1/35, 1/34, 1/33, 1/32, 1/31, 1/30, 1/29, 1/28, 1/27, 1/26, 1/25, 1/24, 1/22, 1/21, 1/18, 1/17, 1/16, 1/15, 1/14, 1/13, 1/12, 1/11, 1/10, 1/9, 1/8, 1/7, 1/6, 1/4, 1/1	NOME: SAMUEL K BORGES ME CNPJ: 17.566.943/0001-89 ENDEREÇO:AV JERUSALEM , S/N, Q 22 L 09 - CENTRO FONE:62992765443 EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: SAMUEL KESSLER BORGES CPF: 020.848.351-94
1/5, 1/3, 1/2	NOME: CELSO NUNES DOS SANTOS CNPJ:11.545.361/0001-30 ENDEREÇO:RUA 07 SETEMBRO, 0, Q 09 L 10 - CENTRO FONE:33826223 EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: CELSO NUNES DOS SANTOS CPF: 280.887.431-68
1/97, 1/96	NOME: JAQUELINE VIEIRA ARRUDA 929.187.602-00 CNPJ:26.391.927/0001-93 ENDEREÇO:RUA PARANA, 0, Q 14 L 09 - VILA SAO JOSE FONE:6294775972 EMAIL: jackyarruda 2017@gemei.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: JAQUELINE VIEIRA ARRUDA CPF: 929.187.602-00

Data de Assinatura: 11 de Fevereiro de 2020.
Vigência da Ata de Registro de Preço: o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preço é de 12 meses.

Mutunópolis - GO, 11 de Fevereiro de 2020.

JONAS LUIZ GUIMARAES JUNIOR
Município - Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemar Oliveira de Moura
Código Identificador:A14FDF24

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 192

Extrato de publicação de Dispensa n° 192/2020
Processo administrativo n° 2483/2020
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação da Praça da Igreja do Setor São Paulo.
Contratado: Ferragista Center LTDA.
Contratante: Município de Nerópolis.
José Domingos Pereira Gonçalves -Presidente CPL.

Nerópolis, 20 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Laiz Cristina Nogueira
Código Identificador:703395DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 33

Extrato de publicação de Dispensa n° 033/2020
Processo administrativo n° 16619/2019
Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de Engenharia para acompanhamento de obras, para atender à Secretaria Municipal de Educação.
Contratado: R M Consultoria e Construcoes LTDA.

Contratante: Fundo Municipal de Educação.
José Domingos Pereira Gonçalves-Presidente CPL.

Nerópolis, 20 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Laiz Cristina Nogueira
Código Identificador:E772798C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

PROCESSO Nº 1477-2020 - Pregão Presencial SRP nº 007/2020. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social. Contratadas: FILGUEIRA E FILGUEIRA LTDA ME CNPJ de nº 08.992.911/0001-54 no valor R$ 15.872,00, R J SERVIÇOS EIRELI CNPJ de nº 33.149.312/0001-10 no valor de R$ 14.825,60, PLAYPRO INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO CNPJ de nº 35.265.064/0001-07 no valor de R$ 11.720,32. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de uniformes destinados ao programa Bombeiro Mirim, para desenvolvimento e manutenção das atividades realizadas na Secretaria Municipal de Assistência Social do Municipio de Nerópolis - Go. VALOR GLOBAL: R$ 42.417,92 PRAZO: 12 meses a partir da assinatura do contrato.

Nerópolis, 18 de fevereiro de 2020.

JOSÉ DOMINGOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Lucas Eduardo Pereira da Silva Andrade
Código Identificador:2CBA7D97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
O Município de Nerópolis, torna público, que irá realizar, no dia 09/03/2020 ás 08:00 horas, o Pregão Presencial SRP Nº 021/2020, TIPO MENOR preço por item, visando Contratação de empresa especializada para aquisição de Material Hospitalar para as Unidades de Saúde, Núcleo de especialidades, Fisioterapia e no CAPS-Centro de Atenção psicossocial do Município de Nerópolis. Edital e demais informações no Dpto. de Licitações fone: (62)3513-1307 no site: www.neropolis.megasofttransparencia.com.br

Nerópolis. 19 de fevereiro de 2020.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Eduardo Pereira da Silva Andrade
Código Identificador:384DB1C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO
PROCESSO Nº 180-2020 - Pregão Presencial SRP Nº 003/2020. CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS - GO. CONTRATADAS: BELCAR VEICULOS LTDA CNPJ de nº 02.918.639/0001-86. OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de veículos, referente a recurso proveniente da emenda parlamentar nº 0455 Processo nº 2019.0001.0401073, para as Unidades de Saúde do município de Nerópolis. VALOR GLOBAL: R$ 222.500,00 (duzentos e vinte e dois mil e quinhentos reais). PRAZO: 12 meses a partir da assinatura do contrato.

Nerópolis 20/02/2020.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Lucas Eduardo Pereira da Silva Andrade
Código Identificador:DC24D95C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020

PROCESSO Nº 000023/2020. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS PARA A MANUTENÇÃO DA CONTA BANCÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, NO BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, AGÊNCIA 1253, OPERAÇÃO 006, CONTA N° 049-1, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO. **CONTRATADA**: CAIXA ECONOMICA FEDERAL. **PERÍODO DA CONTRATAÇÃO**: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 01.31.1002.2.001-3.3.90.39. FUNDAMENTO: ART. 24, INCISO II, VIII DA LEI Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993, COM AS ALTERAÇÕES POSTERIORES INTRODUZIDAS PELA LEI Nº. 8.883, DE 8 DE JUNHO DE 1.994. **SIGNATÁRIO**: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS: VEREADOR MURILO RODRIGUES DOS SANTOS – PRESIDENTE - CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Queiroz
Código Identificador:C0684881

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **10/03/2020, às 09:00hs**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço POR LOTE, para eventual Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de Ovos de Pascoa e Pirulitos de Chocolate para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone (fax): 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 21 de fevereiro de 2020.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:6921CE83

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 44/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 44/2020**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 66/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 44/2020 E PARECER JURÍDICO N. 154/2020;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **LORIMAR SILVA - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO/DESTE CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A LOCAÇÃO DE MESAS DE PLÁSTICO COM 04 CADEIRAS CADA E CADEIRAS AVULSAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

22.03.12.361.2006.2.013.3.3.90.39; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO; O/ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2020,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 9.080,00 (NOVE MIL E OITENTA REAIS)**. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **LORIMAR SILVA – ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:AC89C6A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO/LOCAÇÃO Nº. 45/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO/LOCAÇÃO DE TENDAS Nº 45/2020. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 572/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 058/2020 E PARECER JURÍDICO N. 200/2020.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS; CONTRATADO**: LINCON LOPES 87242559120, CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM/NA/PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS (PIRAMIDAIS), AS QUAIS SERÃO UTILIZADAS NO/PARA O CARNAVAL 2020 DE PALMEIRAS DE GOIÁS; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/MEDIANTE DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.01.04.122.1001.2.004.3.3.90.39; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **03 (TRÊS) MESES,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO (MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES) E REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, SE SOLICITADO E MEDIANTE PRÉVIA ANÁLISE, AUTORIZAÇÃO E CONCORDÂNCIA DA CONTRATANTE. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)**. **SIGNATÁRIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **LINCON LOPES 87242559120.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:B3B79DA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO Nº. 05/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO **Nº 05/2020**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.3724/2019** E **PREGÃO PRESENCIAL N. 098/2019;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E DO OUTRO LADO A EMPRESA**: RAFAEL OLIVEIRA DE BRITO EIRELI – ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE ADITIVO A RETIFICAÇÃO POR ERRO MATERIAL DETECTADO NA CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO N. 05/2020, FIRMADO AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2020, PARA QUE **ONDE ESTÁ ESCRITO:** "**CONTA CORRENTE N. 13 0553-5**", **LEIA-SE:** "**CONTA CORRENTE N. 13-005053-5**". DESTARTE, O CAPUT DA CLÁUSULA SEXTA PASSARÁ A TER SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA SEXTA – DOS PAGAMENTOS E SUSTAÇÃO;** OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS/REALIZADOS ATRAVÉS/MEDIANTE DEPÓSITO/CRÉDITO BANCÁRIO EM/NA **CONTA CORRENTE N. 13-005053-5, AGÊNCIA N. 0288, DO BANCO SANTANDER,** DE TITULARIDADE DA CONTRATADA, OBEDECIDAS AS SEGUINTES CONDIÇÕES: **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **RAFAEL OLIVEIRA DE BRITO EIRELI – ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:9B75441E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 43/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 43/2020**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4965/2019 E PREGÃO PRESENCIAL N. 04/2020;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, ; E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **EBS EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA ESPECIALIZADA EM/NA/PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO E SERVENTE DE PEDREIRO PARA PRESTAR SERVIÇOS DE REPAROS EM GERAL, NOS PRÉDIOS PÚBLICOS, E ONDE MAIS NECESSÁRIOS NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS**; **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS FONTES DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 22.12.26.782.1004.2.212.3.3.90.39. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** O/ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2020,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO, REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 97.950,000 (NOVENTA E SETE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS). SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **EBS EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:C49458C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 66/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 66/2019**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4250/2018** E **PREGÃO PRESENCIAL N. 011/2019 – 3ª VEZ;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO; **SUPERMERCADO 03 MARIAS LTDA - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO N. 66/2019, FIRMADO AOS 25 (VINTE E CINCO) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2019, A QUAL TRATA "DAS FONTES DE RECURSOS", PARA INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE CUSTEARÁ AS DESPESAS DO EXERCÍCIO 2020, CONFORME C.I. ADM N.

265/2020 E NOVAS CERTIDÕES DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA SEGUNDA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA O ANO DE 2019: **35.13.08.244.2025.2.096.3.3.90.30.414-04;**
22.03.12.365.2006.2.014.3.3.90.30.160-04;
45.01.09.272.2021.2.054.3.3.90.30.441-04;
22.03.12.361.2006.2.013.3.3.90.30.127-04;
22.11.18.541.2010.2.041.3.3.90.30.250-04;
22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.30.041-04;
22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.30.229-04;
22.11.15.452.2003.2.211.3.3.90.30.243-04;
22.03.12.361.2006.2.016.3.3.90.30.134-04;
22.02.04.123.1001.2.009.3.3.90.30.89-04;
22.12.26.782.1004.2.212.3.3.90.30.358-04;
35.13.08.244.2025.2.104.3.3.90.30.421-04;
35.13.08.244.2025.2.094.3.3.90.30.400-03;
35.13.08.244.2025.2.016.3.3.90.30.424-04;
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30.469-04;
55.01.10.301.2323.2.204.3.3.90.30.483-04;
55.01.10.302.2023.2.058.3.3.90.30.527-04;
55.01.10.305.2023.2.059.3.3.90.30.532-04;
22.01.23.691.2011.2008.3.3.90.30.76-04 E DAS SEGUINTES DOTAÇÕES PARA O ANO DE 2020:
22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.30;
45.01.09.272.2021.2.054.2.054.3.3.90.30;
22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.30;
22.12.26.782.1004.2.212.3.3.90.30;
22.03.12.361.2006.2.013.3.3.90.30;
22.03.12.361.2006.2.016.3.3.90.30;
22.03.12.365.2006.2.014.3.3.90.30;
22.02.04.123.1001.2.009.3.3.90.30;
22.11.15.452.2003.2.211.3.3.90.30;
22.48.18.541.2010.2.041.3.3.90.30;
35.13.08.122.2025.2.096.3.3.90.30;
35.13.08.2444.2025.2.104.3.3.90.30;
35.13.08.244.2025.2.094.3.3.90.30;
35.13.08.244.2025.2.106.3.3.90.30;
55.01.10.301.2023.2.204.3.3.90.30;
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30;
55.01.10.304.2023.2.058.3.3.90.30;
22.01.23.691.2011.2.008.3.3.90.30. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO; PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO.**SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E **SUPERMERCADO 03 MARIAS LTDA - ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:E5BC7163

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 40/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 40/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4876/2019, **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 07/2020 E PARECER JURÍDICO N. 049/2020** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **COLONIAL MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE ARES CONDICIONADOS; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.10.04.122.1001.1.062.4.4.90.52; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** O/ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **90 (NOVENTA) DIAS**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 14.023,00 (QUATORZE MIL E VINTE E TRÊS REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E **COLONIAL MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA – ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:08F4001C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PETROLINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

"Declara inexigível a licitação e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLINA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Lei 8.666/93 e a Constituição Federal e:

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo setor de compras, e a relevância do serviço por ele indicado, bem como, o processo de inexigibilidade de licitação realizado;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de serviços técnico-profissionais especializados na Saúde.

CONSIDERANDO a razão de escolha apresentada pela Comissão Especial de Julgamento no Edital de Credenciamento com justificativas.

CONSIDERANDO a caracterização da inviabilidade de competição consubstanciada no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, demonstrada em edital para as prestações dos serviços.

CONSIDERANDO o parecer apresentado e terem sido atendidas pela comissão especial de julgamento as formalidades do art. 26, também da Lei 8.666/93.

D E C L A R A:

Art. 1º - Inexigível a licitação, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, para contratação, pelo prazo de até 31 de dezembro de 2020, prorrogáveis nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93, para o credenciamento dos profissionais dispostos no art. 2º, destinados a prover ao Município de Petrolina de Goiás.

Art. 2º - Fica credenciandos os seguintes nomes em ondem classificatória por função;

FLAVIA APARECIDA DE OLIVEIRA	043.598.341-52
ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR SÃO JOSE	01.299.825/0001-11

Art. 3º - Este ato deverá ser publicado no placar da Prefeitura Municipal no prazo de 5 dias, a contar da data de sua elaboração, conforme exige o art. 26, caput, da lei 8.666/93.

Art. 4º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - A inexigibilidade de licitação declarada no artigo 1º limita-se exclusivamente à contratação de pessoas físicas ou Jurídicas nele descrita, pelo prazo de até 31 de dezembro de 2020 e pelo valor mensal estipulado pela tabela de atividades esborçadas pelo CMS do Município.

GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPAL DE PETROLINA DE GOIÁS, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2020.

RENATO RIBEIRO CHAVES
Gestor Municipal

RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica do município de Petrolina de Goiás e demais documentos acostados em processo, **RATIFICO** o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, para contratação dos **PROFISSIONAIS da área médica/hospitalar**, a fim do **CREDENCIAMENTO 001/2020, sexta chamada,** para os serviços técnicos profissionais nas funções elencadas conforme Edital de Credenciamento 001/2020, a viger o contrato de 18 de fevereiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Petrolina de Goiás, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2020.

RENATO RIBEIRO CHAVES
Gestor Municipal

Publicado por:
Heloisa Fernandes da Silva
Código Identificador:4CAAFEB5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Petrolina de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 003/2020.**
CONTRATADO: CAMILLA GONZAGA DE SOUZA, pessoa física, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 028.764.431-63,
Estabelecida NA RUA 12, Nº 49, SETOR MORAIS, PETROLINA DE GOIÁS – GO.
OBJETO: TEM COMO OBJETO DESTE CONTRATO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA DO MUNICÍPIO.
VALOR: 24.960,00 (Vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais).

Petrolina de Goiás, 15 de janeiro de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

PETROLINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2020.

RENATO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Sonia Maria de Oliveira
Código Identificador:71E898CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

"Declara inexigível a licitação e dá outras providências".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL DE PETROLINA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Lei 8.666/93 e a Constituição Federal e:

CONSIDERANDO a solicitação feita pela Secretária Municipal de Assistência Social, e a relevância do serviço por ele indicado, bem como, o processo de inexigibilidade de licitação realizado;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de serviços técnico-profissionais especializados na Assistência Social Municipal.

CONSIDERANDO a razão de escolha apresentada pela Comissão Permanente de Licitação no Edital de Credenciamento com justificativas;

CONSIDERANDO a caracterização da inviabilidade de competição consubstanciada no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, demonstrada em edital para as prestações dos serviços;

CONSIDERANDO o parecer jurídico apresentado e terem sido atendidas pela comissão permanente de licitação as formalidades do art. 26, também da Lei 8.666/93;

DECLARA:

Art. 1º - Inexigível a licitação, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, para contratação, pelo prazo de 11 (oze) meses, prorrogáveis nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93, para o credenciamento dos profissionais dispostos no art. 2º, destinados a prover ao Município de Petrolina de Goiás.

Art. 2º - Declara os profissionais inexigiveis de licitação, sendo os profissionais;

NES FERNANDES DE LIMA - CPF 520.201.421- 04
NELIANE TEIXEIRA MENDONÇA - CPF 006.347.311-90
MAYARA FERNANDES MAIA - CPF 022.966.201-32
IZABELLA CHRYSTINNA LIMA DE BESSA CPF 702.379.591-00
RAFAELA OLIVEIRA DE JESUS CPF 043.387.411-20
MARTA CANDIDA DA SILVA CPF 026.959.401-90
LEISLANE FREIRE DA ABADIA MARTINS CPF 869.169.631-15
SENDY SANDIELLY SILVA BORGES CPF 039.221.761-94
AMANDA MENDONÇA SIQUEIRA CPF 068.121.081-89

Art. 3º - Este ato deverá ser publicado no placar da Prefeitura Municipal no prazo de 5 dias, a contar da data de sua elaboração, conforme exige o art. 26, caput, da lei 8.666/93.

Art. 4º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - A inexigibilidade de licitação declarada no artigo 1º limita-se exclusivamente à contratação de pessoas físicas ou Jurídicas nele descrita, pelo prazo de 11 (oze) meses e pelo valor mensal estipulado pela tabela de atividades esborçadas pelo CMAS do Município.

GABINETE DO GESTOR MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PETROLINA DE GOIÁS, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2020.

VANDIONER PEREIRA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Assistência Social

RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica do município e demais documentos acostados em processo, **RATIFICO** o presente procedimento de inexigibilidade de licitação 002/2020, para contratação dos **PROFISSIONAIS TÉCNICOS DE REFERENCIA**, a fim do **CREDENCIAMENTO** para os serviços

técnicos profissionais nas funções elencadas conforme Edital de Credenciamento 002/2020, a viger o contrato de 05 de fevereiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Petrolina de Goiás, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2020.

VANDIONER PEREIRA DE CARVALHO
Gestor do Fundo de Assistência Social

Publicado por:
Heloisa Fernandes da Silva
Código Identificador:9769FCA3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL-SRP - 01/2020 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Pirenópolis/GO, através de seu Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 003/2020, torna público para os interessados o resultado do Pregão Presencial SRP nº 001/2020, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, a serem utilizados na secretaria geral da Câmara Municipal de Pirenópolis/GO, realizado no dia 20/02/2019 as 10:00 horas, tendo como vencedora a empresa Santiago & Santiago LTDA-ME, inscrita no CNPJ 04.744.308/0001-00, com proposta de valor global de R$ 11.752,70.

Pirenópolis, 20 de fevereiro de 2020.

FREUD FIGUEIREDO MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Freud Figueiredo de Morais
Código Identificador:042F7804

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL-SRP-06/2020 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FILMAGEM DAS SESSÕES LEGISLATIVAS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Pirenópolis/GO, através de seu Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 003/2020, torna público para os interessados o resultado do Pregão Presencial SRP nº 006/2020, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em filmagem e transmissão das sessoes legislativas da Câmara Municipal de Pirenópolis/GO, realizado no dia 20/02/2019 as 09:00 horas, tendo como vencedora a empresa MYD SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ 34.944.267/0001-59, com proposta de valor global de R$ 55.650,00

Pirenópolis, 20 de fevereiro de 2020.

FREUD FIGUEIREDO MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Freud Figueiredo de Morais
Código Identificador:3DBB437C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.026A PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Processo nº 33489/2019; Pregão nº 050/2019; Ata de Registro de Preços Nº 026A/2019; MUNICÍPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62; **Contratada**: DERIVADO DE PETROLEIO LINDO HORIZONTE LTDA CNPJ 10.344.328/0001-89. R$: 169.092,00 (cento e sessenta e nove mil e noventa e dois reais), ROTA 020 COMÉRCIO DE DERIVADO DE PETRÓLEO CNPJ 02.455.511/0001-23 R$: 154.129,14 (cento e cinquenta e quatro mil cento e vinte nove reais e quatorze centavos) GERANDO UM VALOR TOTAL: R$ 323.221,14 **(trezentos e vinte e três mil e duzentos e vinte e um reais e quatorze centavos)**.Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento futuro, eventual e parcelado de combustível (diesel s10, etanol e gasolina) para abastecimento da frota dos veículos do município em transito das rodovias BR 020 e BR 060).**VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 04/12/2020**: Signatários: **WILTON BARBOSA DE ANDRADE** – PREFEITO MUNICIPAL, **MARIA DE FÁTIMA VIEIRA BARROS** – SEC. DE EDUCAÇÃO. **RONILDO DONIZETE ALVARENGA –** SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO**. ILDO ANTONIO DE ALMEIDA -** CHEFE DE GABINETE**. EDGAR HENRIQUE DOS SANTOS –** SECRETARIO DE SAÚDE**. DERIVADO DE PETROLEIO LINDO HORIZONTE**. **ROTA 020 COMÉRCIO DE DERIVADO DE PETRÓLEOLTDA; Data de Assinatura: 04/12/2019**.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:077A673C

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 010/2020
O MUNICÍPIO DE POSSE/GO torna público que fará realizar certame licitatório na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor Por Item, conforme Processo nº 441/2020, visando a **AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA4X4 NOVO E UMA GRADE ARADORA NOVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA CONFORME CONVÊNIO Nº 889663/2019 DO MINISTÉRIODA AGRICULTURA PECUÁRIAE ABASTECIMENTO**, com o credenciamento e recebimento dos envelopes contendo a proposta de preços e documentos de habilitação, às 15h00, do dia 10/03/2020; e em ato contínuo etapa de lances e negociação, bem como análise dos documentos habilitação. Informações: 62 3481 3212 ou www.posse.go.gov.br

POSSE/GO, 20 de fevereiro de 2020.

MARCO AURÉLIO INÁCIO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:09734CBD

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 012/2020
O MUNICÍPIO DE POSSE/GO torna público que fará realizar certame licitatório na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor Por Item, conforme Processo nº 51847/2019, visando a **AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLASPARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA CONFORME CONVÊNIO Nº 882747/2019-SUDECO**, com o credenciamento e recebimento dos envelopes contendo a proposta de preços e documentos de habilitação, às 15h00, do dia 11/03/2020; e em ato contínuo etapa de lances e negociação, bem como análise dos documentos habilitação. Informações: 62 3481 3212 ou www.posse.go.gov.br

POSSE/GO, 20 de fevereiro de 2020.

MARCO AURÉLIO INÁCIO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:F63F6314

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 013/2020
O MUNICÍPIO DE POSSE/GO torna público que fará realizar certame licitatório na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor Por Item, conforme Processo nº 442/2020, visando a **AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA CONFORME CONVENIO Nº 892409/2019-SUDECO**, com o credenciamento e recebimento dos envelopes contendo a proposta de preços e documentos de habilitação, às 09h00, do dia 11/03/2020; e em ato contínuo etapa de lances e negociação, bem como análise dos documentos habilitação. Informações: 62 3481 3212 ou www.posse.go.gov.br

POSSE/GO, 20 de fevereiro de 2020.

MARCO AURÉLIO INÁCIO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:8036E1A5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PARECERES

COMISSÃO DE FINANÇAS ORÇAMENTO E ECONOMIA

Assunto: Parecer ao Balancete Mensal de 2017.

Ementa: Análise do Balancete Mensal de 2017, aprovado pelo tribunal de contas do Municípios do Estado de Goiás.

Os membros da Comissão de Finanças Orçamento e Economia da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, Goiás, no uso de suas atribuições legais e ainda considerando o disposto no art. 31, da Constituição Federal, art. 36, VIII da Lei Orgânica Municipal e art. 32, II do Regimento Interno, e ainda.....

Considerando que as contas referente ao Balancete Mensal de 2017 do Poder Executivo de Santa Fé de Goiás, Goiás, ficaram durante mais de sessenta dias, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, na conformidade do que dispõe o §3º do art. 31 da Constituição Federal;

Considerando a competência prevista no art. 32, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, que remete a Comissão de Orçamento e Finanças a obrigação de elaborar Parecer a respeito da regularidade ou não das contas do município de Santa Fé de Goiás, para posterior julgamento em plenário;

RELATÓRIO

Que a Mesa diretora da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, promoveu o encaminhamento em 20/11/2019, para a Comissão de Finanças, Orçamento e Economia, o Processo nº 04190/2018 contendo o Balancete Mensal de 2017 contendo o Balancete Mensal de 2017, cujo a gestora e a Senhora Maria Erly da Silva Siqueira.

Recebido o processo, contendo as contas Mensal da atual Prefeita, os membros da Comissão de Orçamento e Finanças constataram que o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, na qualidade de órgão auxiliar do Poder Legislativo Municipal (art. 31, §1º, CF), emitiu PARECER prévio pela APROVAÇÃO com ressalva das contas anuais (Balancete Mensal de 2017), fazendo contar do Acórdão n. 02639/17, de 12/04/2017 reformado via de recurso ordinário;

Que não obstante a manifestação prévia do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, quanto à aprovação das contas anuais (Balancete Mensal de 2017), os membros da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, se reservam no direito de analisar as referidas contas para posterior julgamento pelo plenário, onde em conclusão, constataram que efetivamente não existem irregularidades insanáveis no processo em questão, a ensejar na rejeição das contas ora examinadas;

Diante do exposto, considerando o teor do Acórdão nº **02369/17**, que reformou a decisão proferida no Acórdão nº. 08715/16, do TCM a maioria dos membros integrantes da Comissão de Orçamento e Economia da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás-GO, Goiás, resolvem aprovar o presente RELATÓRIO, com parecer favorável pela APROVAÇÃO das contas anuais referente ao Balanço Mensal de 2017 do Município de Santa Fé de Goiás-GO.

Volva-se o processo à Mesa Diretora, para fins de ciência e conhecimento do interessado, e para posterior inclusão da minuta do Decreto Legislativo pela aprovação das contas, observado o disposto no §2º do art. 31 da Constituição Federal.

Este é o PARECER.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Economia da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, aos 19 de Fevereiro de 2020.

AUGUSTO FERREIRA RAMOS
Presidente

LUÍS DE ASSIS FREIRE
Membro

RONALDO FELIZARDO RODRIGUES
Membro

Publicado por:
Deiviana da Silva Sousa Alves
Código Identificador:3BEDB8C0

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO

Decreto Legislativonº 001/2020 De 19 de Fevereiro de 2020.

"Dispõe sobre a APROVAÇÃO das contas do Executivo Municipal relativas ao exercício de Dezembro de 2017".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, no uso de suas atribuições aprovou e eu Presidente da Câmara ,promulgo o seguintes Decreto Legislativo.

Artigo 1º-Ficam **APROVADAS** o Balancete Mensal de 2017 da Senhora Maria Erly da Silva Siqueira.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás aos 19 de Fevereiro de 2020.

LUCIANA PEREIRA DA SILVA
Presidente

WENDEL NERY DE SOUSA
Membro

AUGUSTO FERREIRA RAMOS
Membro

Publicado por:
Deiviana da Silva Sousa Alves
Código Identificador:EAECB0C0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 053

PORTARIA Nº 053/2020 Santa Fé de Goiás, 20 de Fevereiro de 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 186/2017 de 17 de Outubro de 2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. DEYVID RIBEIRO NASCIMENTO, portador do CPF nº 913.831.881-49, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 20 de Fevereiro de 2020, à cidade de Goiânia para levar pacientes para consultas e exames, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 186/17.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 20 dias do mês de Fevereiro de 2020.

Publique-se e registre.

LUCIANA ARÃO GOMES
Secretaria Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:8DC77495

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 034

DECRETO N.º034, de 20 de fevereiro de 2020.

"Decreta ponto facultativo aos servidores dos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Santa Fé de Goiás, na forma que especifica e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e

Considerando o período das festividades carnavalescas compreendidos entre os dias 22 a 25 de fevereiro de 2020;

Considerando que no dia 26 de fevereiro de 2020 é quarta-feira de cinzas;

Considerando que o ponto facultativo possibilita que os servidores municipais comemorem o período do carnaval com tranqüilidade, valorizando as tradições histórico-culturais e religiosas;

Considerando que alguns serviços, de natureza essencial e urgente, não podem sofrer paralisação por completa, de modo a resguardar o atendimento aos cidadãos;

DECRETA:

Art. 1° - Fica decretado ponto facultativo para os servidores dos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Santa Fé de Goiás no dia 24 de fevereiro de 2020 (segunda-feira) e 26 de fevereiro de 2020 (quarta-feira).

Parágrafo primeiro– O disposto neste artigo não abrange os serviços de saúde e de limpeza urbana, devendo a respectiva Secretária e o Chefe do Departamento promover o escalonamento dos servidores afim de que possa atender a demanda existente.

Parágrafo segundo - A Secretaria Municipal da Educação deverá obedecer ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação, quanto ao calendário escolar.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, aos vinte dias do mês de fevereiro ano de 2020.

MARIA ERLY DA SILVA SIQUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:98571A75

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - EXAMES LABORATORIAIS

EXTRATO DO EDITAL – SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2020

Encontra-se aberta, no **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GOIÁS**, situado à Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, Centro, Santa Rita do Araguaia, Goiás, fone: (64) 3635-7000, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo: menor preço por Item, com a finalidade de contratação conforme objeto logo abaixo descrito, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

Legislação: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 008/2019 e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa para prestação de **SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE** para a Secretaria Municipal de Saúde deste município, com prestação dos serviços a serem realizados no município, conforme descrição do objeto – Anexo I do edital do certame.

Abertura: A abertura da licitação ocorrerá no **dia 10/03/2020**, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os documentos para Credenciamento, Envelopes nº 01 – Propostas de Preços e o nº 02 – Documentos de Habilitação, ao Pregoeiro, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, deverão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir da hora e dia especificados no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: **www.santaritadoaraguaia.go.gov.br**. É necessário que, ao fazer o download do Edital, seja à Comissão informada, via e-mail **cplsantarita@hotmail.com** da retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelo meio exposto, a retirada do edital.

Santa Rita do Araguaia, Goiás, aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 46/2017

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:68E37AB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA

EXTRATO DO EDITAL – SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 237/2020

Encontra-se aberta, no **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GOIÁS**, situado à Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, Centro, Santa Rita do Araguaia, Goiás, fone: (64) 3635-7000, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo: menor preço por Item, com a finalidade de contratação conforme objeto logo abaixo descrito, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

Legislação: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 008/2019 e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa para prestação de **SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA** para a Secretaria Municipal de Saúde deste município, com prestação dos serviços a serem realizados no município, conforme descrição do objeto – Anexo I do edital do certame.

Abertura: A abertura da licitação ocorrerá no **dia 11/03/2020**, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os documentos para Credenciamento, Envelopes nº 01 – Propostas de Preços e o nº 02 – Documentos de Habilitação, ao Pregoeiro, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, deverão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir da hora e dia especificados no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: **www.santaritadoaraguaia.go.gov.br**. É necessário que, ao fazer o download do Edital, seja à Comissão informada, via e-mail **cplsantarita@hotmail.com** da retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelo meio exposto, a retirada do edital.

Santa Rita do Araguaia, Goiás, aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 46/2017

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:03B58EF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SACO P/ LIXO LEITOSO INFECTANTE

EXTRATO DO EDITAL – SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2020

Encontra-se aberta, no **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GOIÁS**, situado à Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, Centro, Santa Rita do Araguaia, Goiás, fone: (64) 3635-7000, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo: menor preço por Item, com a finalidade de contratação conforme objeto logo abaixo descrito, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

Legislação: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 008/2019 e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa para aquisição de **SACOS PARA LIXO LEITOSO INFECTANTE DE 100 LTS** para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde deste município, com entrega dos produtos neste município, conforme descrição do objeto – Anexo I do edital do certame.

Abertura: A abertura da licitação ocorrerá no **dia 12/03/2020**, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os documentos para Credenciamento, Envelopes nº 01 – Propostas de Preços e o nº 02 – Documentos de Habilitação, ao Pregoeiro, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, deverão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir da hora e dia especificados no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: **www.santaritadoaraguaia.go.gov.br**. É necessário que, ao fazer o download do Edital, seja à Comissão informada, via e-mail **cplsantarita@hotmail.com** da retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelo meio exposto, a retirada do edital.

Santa Rita do Araguaia, Goiás, aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 46/2017

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:CFD04B62

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 1.957

LEI Nº 1.957 DE, 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Declara de utilidade pública a Associação Cultural Junina Fogo de Palha e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE APROVA, E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Cultural Junina Fogo de Palha, Associação Civil sem fins lucrativos, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n° 32.631.304/0001-43, com sede na Rua Aleixo Antônio Alves, Nº 2.325, Qd. 27, Lt. 232, Setor Oeste, neste município.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO., aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:EB24956A

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 1.958

LEI Nº 1.958 DE, 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Altera redação do inciso II do artigo 165 e o Caput e § 1º do artigo 166 da Lei Municipal nº 933/2001 e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE – GO APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam alteradas as redações do Inciso II do Art. 165 e do *Caput* do Art. 166 e seu §1º da Lei Municipal 933/01 (Código de Posturas), que passaram a vigorar com as seguintes redações:

Art. 165 – (...)

II – O som emitido não poderá ultrapassar a 85 db (oitenta cinco decibéis), medidos na acurva "A" a cinco metros de distância da origem do ruído.

(...)

Art. 166 – O horário para funcionamento dos serviços de publicidade volantes, por veículos com 03 ou mais rodas devidamente licenciadas, nas vias públicas, serão de segunda a sexta-feira das 08:00 as 12:00 horas e das 13:00 as 18:00 horas.
§1º - Será permitida a propaganda volante aos sábados, das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 as 18:00 horas, sendo proibido aos domingos e feriados, exceto nos casos de anúncios fúnebres e de serviços públicos.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos dos referidos artigos e da Lei 933/01.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o disposto na Lei Municipal 1.196 de 28 de março de 2007.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO., aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:DFF902A0

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 1.959

LEI Nº 1.959 DE, 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Altera o Anexo Único da Lei nº 556/91, de 27 de dezembro de 1.991, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor do Magistério e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, no uso e gozo de suas atribuições dispostas na Constituição da República e do Estado de Goiás, bem como na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Trindade-GO, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. O Anexo Único de que trata a Lei nº 556/91, de 27 de dezembro de 1.991, passa a vigorar com a seguinte redação:

Anexo Único
TABELA DE VENCIMENTO DO MAGISTÉRIO

Denominação do Cargo	Carga Horária Semanal /Vencimento R$		
	20 horas	30 horas	40 horas
Professor Nível (P-I)	1.443,06	2.164,61	2.886,15
Professor Nível (P-II)	1.587,38	2.381,07	3.174,75
Professor Nível (P-III)	1.746,11	2.619,18	3.492,24
Professor Nível (P-IV)	1.920,72	2.881,10	3.841,47
Professor Nível (P-V)	2.112,82	3.169.20	4.225,60

Art. 2°. Fica revogada e Lei n° 1.863, de 01 de março de 2019.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:1A8E79AE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO N° 081/2015

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	5° Termo Aditivo – PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2015
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPIO DE TRINDADE
Contratado (a):	**DANIEL TORRES RODRIGUES 00884209148**
Objeto:	QUINTO TERMO ADITIVO (PRAZO E VALOR) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL.
Valor Total	**R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).**
Prazo de Vigência:	De 01/01/2020 à 30/04/2020
Dotação Orçamentária:	03.0334.23.691.1137.2109 - 339039
Data da assinatura:	27/12/2019

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 27 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Leomar Rodrigues de Souza Junior
Código Identificador:60C60B60

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 098/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	2° Termo Aditivo – PREGÃO PRESENCIAL N° 054/2018
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Contratantes:	MUNICIPIO DE TRINDADE
Contratado (a):	**ONIVAL CORREA DE AZEVEDO JUNIOR 00398123160**
Objeto:	SEGUNDO TERMO ADITIVO (PRAZO E VALOR) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO TRUCK PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
Valor Total:	**R$ 53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais)**
Prazo de Vigência:	De 01/01/2020 à 31/12/2020
Dotação Orçamentária:	03.0333.18.541.1837.2108 - 339039
Data da assinatura:	27/12/2019

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 27 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Leomar Rodrigues de Souza Junior
Código Identificador:E1F2F24D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 094/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	2° Termo Aditivo – PREGÃO PRESENCIAL N° 054/2018
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Contratantes:	MUNICIPIO DE TRINDADE
Contratado (a):	**BRUNO NUNES MORAES 01966190174**
Objeto:	SEGUNDO TERMO ADITIVO (PRAZO E VALOR) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO TRUCK PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTE.
Valor Total:	**R$ 52.440,00 (cinquenta e dois mil e quatrocentos e quarenta reais)**
Prazo de Vigência:	De 01/01/2020 à 31/12/2020
Dotação Orçamentária:	03.0331.15.451.1537.2106 - 339039
Data da assinatura:	27/12/2019

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 27 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Leomar Rodrigues de Souza Junior
Código Identificador:947377FF

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO N° 079/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	3° Termo Aditivo – PREGÃO ELETRONICO N° 115/2016
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPIO DE TRINDADE
Contratado (a):	**WASHINGTON MESSIAS DA SILVA 008417091-30**
Objeto:	TERCEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO E VALOR) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE TRINDADE
Valor Total	**R$ 95.760,00 (noventa e cinco mil setecentos e sessenta reais).**
Prazo de Vigência:	De 01/0/2020 à 31/12/2020
Dotação Orçamentária:	03.0331.15.451.1537.2106 - 339039
Data da assinatura:	26/12/2019

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 27 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Leomar Rodrigues de Souza Junior
Código Identificador:C53337A0

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

O **GESTOR DO PODER EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8245/1991.

CONSIDERANDO que o imóvel se encontra situado em uma localidade de fácil localização para a região.

CONSIDERANDO que o preço da locação está compatível com o valor de mercado, segundo avaliação previa.

CONSIDERANDO, que o imóvel atende amplamente todas as necessidades da Agência Municipal de Esporte e Lazer.

CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável.

RESOLVE:
RATIFICAR a manifestação da Comissão Permanente de Licitação e **DECLARAR DISPENSADA A LICITAÇÃO** nos termos do inciso X do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, para a locação de imóveis junto às partes:
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE TRINDADE – GOIÁS
LOCADOR: EVELANY BRUNES DE OLIVEIRA 82550662172, inscrito no CNPJ n° 30.195.464/0001-61, representada por sua representante legal Sr.ª Evelany Brunes de Oliveira, portadora do RG de nº 3781135 SSP/GO e CPF n° 825.506.621-72.
ENDEREÇO: Rua 1036, Quadra 44 Lote 07, S/n°, Setor Laguna Park, Trindade-GO
VALOR: R$ 1.000,00 (Hum mil reais), valor mensais e R$ 11.000,00 (Onze mil reais), valor total.

Trindade/GO, 29 de janeiro de 2020.

WAGNER ALVES COSTA
Gestor do Poder Executivo
Trindade - Goiás

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:A41B3F3F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° do contrato:	005/2020
Tipo de contrato:	LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Contratante:	**MUNICÍPIO DE TRINDADE – GO**
Contratado:	**EVELANY BRUNES DE OLIVEIRA 82550662172**
Objeto:	LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMPO DE FUTEBOL PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS REALIZADAS PELA AGÊNCIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, SITUADO NA RUA 1036, QUADRA 44 LOTE 07, S/N°, SETOR LAGUNA PARK, TRINDADE-GO
Valor Global:	**R$ 11.000,00 (Onze mil reais).**
Prazo de Vigência	01/02/2020 á 31/12/2020
Dotação:	03.0336.27.813.2737.2117 – 3.3.90.39
Data da assinatura:	31/01/2020
Gestor:	**Wagner Alves Costa**

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:CB8FF499

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO N° 099/2015

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	5° Termo Aditivo – PREGÃO PRESENCIAL N° 059/2015
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPIO DE TRINDADE
Contratado (a):	**FN TRANSPORTES EIRELI - ME**
Objeto:	QUINTO TERMO ADITIVO (PRAZO E VALOR) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ONIBUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA.
Valor Total	**R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).**
Prazo de Vigência:	De 01/01/2020 à 18/05/2020
Dotação Orçamentária:	03.0335.12.361.1237.2014 - 339039
Data da assinatura:	26/12/2019

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 27 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Leomar Rodrigues de Souza Junior
Código Identificador:31F021B9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 136/20

PORTARIA Nº 136/20. DE, 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Concede Gratificação de Titularidade a servidores que mencionam e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49 da LOM, e tendo em vista o disposto no Art. 153, seus parágrafos e 154 e seus incisos, da Lei Municipal nº 465/90 de 27/04/1990,

CONSIDERANDO:

I – Os pedidos constantes nos processos abaixo relacionados,

II – Ser um direito de cada servidor a título de incentivo funcional, para aqueles que procuram melhorar seu currículo, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder Gratificação de Titularidade, correspondente, a ser calculado sobre o respectivo vencimento, dos servidores abaixo relacionados, a partir do mês de fevereiro/2020, a saber:

NOME	PROCESSO Nº	PORCENT. (%)
DANIEL BARBOSA DOS SANTOS	2.019.028.424	10%
ANDERSON PEREIRA DOS SANTOS	2.019.043.385	10%

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 17 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:44AB60E6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 113/20

PORTARIA Nº 113/20. DE, 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Concede Gratificação de Titularidade a servidor que mencionam e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49 da LOM, e tendo em vista o disposto no Art. 56, seus parágrafos e 57 e seus incisos, da Lei Municipal nº 556/91 de 27/12/1991,

CONSIDERANDO:

I – Os pedidos constantes nos processos abaixo relacionados,

II – Ser um direito de cada servidor para aqueles que procuram melhorar seu currículo, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder Gratificação de Titularidade, correspondente, a serem calculados sobre o respectivo vencimento, os servidores abaixo relacionados, a partir do mês de Fevereiro/2020, a saber:

NOME	PROCESSO Nº	PORCENT. (%)
JOYCE NASCIMENTO FELIPE	2.018.010.886	20%
ELOISA ELENA SOUZA BRITO SILVA	2.020.000.529	20%

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:BEAFED1E

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 200/2020

DECRETO "P" Nº 200/2020 DE, 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a) o (a) **Sr. (a) ALINE MARQUES BARRA**, cargo em comissão de **COORDENADOR EXECUTIVO DE ADMINISTRACAO PEDAGOGICA - DAS-4**, lotado (a) na Secretaria Municipal e Educação e Cultura, a partir de 18 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:0AEC00DB

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 201/2020

DECRETO "P" Nº 201/2020 DE, 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a) o (a) **Sr. (a) EVELYN KAROLINE ALCANTARA E SILVA ARANTES**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL III - AE-3**, lotado (a) na Secretaria Municipal e Educação e Cultura, a partir de 31 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:184526D3

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 202/2020

DECRETO "P" Nº 202/2020 DE, 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) **Sr. (a) JULLIA YNGRID MAXIMA SOBRINHO,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir do dia 20 de fevereiro de 2020.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:6B16C3E3

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 203/2020

DECRETO "P" Nº 203/2020 DE, 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) **Sr. (a) MONICA DA SILVA FARIA,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir do dia 20 de fevereiro de 2020.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:62D6F985

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 204/2020

DECRETO "P" Nº 204/2020 DE, 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) **Sr. (a) POLYANA ROCHA DA SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir do dia 20 de fevereiro de 2020.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:1B3140C9

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 205/2020

DECRETO "P" Nº 205/2020 DE, 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) **Sr. (a) THALITA NATIELLY MARCELINA CAMPOS,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir do dia 20 de fevereiro de 2020.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:DFB71277

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 073/2020/SMEC

PORTARIA Nº 073/2020/SMEC DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Concede Gratificação de Serviços Extraordinários ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições do artigo 62, da Lei Municipal nº 556, de 27 de dezembro de 1991 (Estatuto do Magistério) e do Decreto nº 062/20, de 11 de fevereiro de 2020; por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor **WALLYSON ANSELMO ARANTES,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Gratificação no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento básico, pela execução de **serviços extraordinários** de **direção** da **EJA - Escola de Jovens e Adultos**, em funcionamento na **Escola Municipal do 1º Grau Maria Dolores,** cujas atribuições estão elencadas no item III abaixo.

II - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III - São atribuições do servidor a execução de **serviços extraordinários** de **direção** da **EJA - Escola de Jovens e Adultos**, em funcionamento na **Escola Municipal do 1º Grau Maria Dolores,** compreendendo a supervisão e a coordenação das atividades da Unidade Escolar, e outras atividades atinentes à sua área de atuação.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de fevereiro de 2020**.

V - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2020.

JUAN CARLOS ALVES FREIRE
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 1.027/2019

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:411261C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 074/2020/SMEC

PORTARIA Nº 074/2020/SMEC DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Concede Gratificação de Serviços Extraordinários ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições do artigo 62, da Lei Municipal nº 556, de 27 de dezembro de 1991 (Estatuto do Magistério) e do Decreto nº 062/20, de 11 de fevereiro de 2020; por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor **SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Gratificação no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento básico, pela execução de **serviços extraordinários** de **direção** da **EJA - Escola de Jovens e Adultos**, em funcionamento na **Escola Municipal Tabelião Augusto Costa,** cujas atribuições estão elencadas no item III abaixo.

II - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III - São atribuições do servidor a execução de **serviços extraordinários** de **direção** da **EJA - Escola de Jovens e Adultos**, em funcionamento na **Escola Municipal Tabelião Augusto Costa,** compreendendo a supervisão e a coordenação das atividades da Unidade Escolar, e outras atividades atinentes à sua área de atuação.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de fevereiro de 2020**.

V - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2020.

JUAN CARLOS ALVES FREIRE
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 1.027/2019

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:C3B8A04F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 075/2020/SMEC

PORTARIA Nº 075/2020/SMEC DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Concede Gratificação de Serviços Extraordinários ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições do artigo 62, da Lei Municipal nº 556, de 27 de dezembro de 1991 (Estatuto do Magistério) e do Decreto nº 062/20, de 11 de fevereiro de 2020; por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor **WARLEY DIVINO ALVES BATISTA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Gratificação no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento básico, pela execução de **serviços extraordinários** de **direção** da **EJA - Escola de Jovens e Adultos**, em funcionamento na **Escola Municipal João de Deus Guimarães,** cujas atribuições estão elencadas no item III abaixo.

II - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III - São atribuições do servidor a execução de **serviços extraordinários** de **direção** da **EJA - Escola de Jovens e Adultos**, em funcionamento na **Escola Municipal João de Deus Guimarães,** compreendendo a supervisão e a coordenação das atividades da Unidade Escolar, e outras atividades atinentes à sua área de atuação.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de fevereiro de 2020**.

V - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2020.

JUAN CARLOS ALVES FREIRE
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 1.027/2019

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:5A348625

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 076/2020/SMEC

PORTARIA Nº 076/2020/SMEC DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Concede Gratificação de Serviços Extraordinários ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições do artigo 62, da Lei Municipal nº 556, de 27 de dezembro de 1991 (Estatuto do Magistério) e do Decreto nº 062/20, de 11 de fevereiro de 2020; por este ato,

RESOLVE:

I - **Conceder** à servidora **ELISÂNGELA CAMILO MAGALHÃES,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Gratificação no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento básico, pela execução de **serviços extraordinários** de **direção** da **EJA - Escola de Jovens e Adultos**, em funcionamento na **Escola Municipal Antônio Lopes Fonte Boa,** cujas atribuições estão elencadas no item III abaixo.

II - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III - São atribuições do servidor a execução de **serviços extraordinários** de **direção** da **EJA - Escola de Jovens e Adultos**, em funcionamento na **Escola Municipal Antônio Lopes Fonte Boa,** compreendendo a supervisão e a coordenação das atividades da Unidade Escolar, e outras atividades atinentes à sua área de atuação.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de fevereiro de 2020**.

V - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2020.

JUAN CARLOS ALVES FREIRE
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 1.027/2019

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:B9D4C299

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 077/2020/SMEC

PORTARIA Nº 077/2020/SMEC DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Concede Gratificação de Serviços Extraordinários ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições do artigo 62, da Lei Municipal nº 556, de 27 de dezembro de 1991 (Estatuto do Magistério) e do Decreto nº 062/20, de 11 de fevereiro de 2020; por este ato,

RESOLVE:

I - **Conceder** à servidora **RENATA RODRIGUES DE SOUSA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Gratificação no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento básico, pela execução de **serviços extraordinários** de **direção** da **EJA - Escola de Jovens e Adultos**, em funcionamento na **Escola Municipal Dona Catu,** cujas atribuições estão elencadas no item III abaixo.

II - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III - São atribuições do servidor a execução de **serviços extraordinários** de **direção** da **EJA - Escola de Jovens e Adultos**, em funcionamento na **Escola Municipal Dona Catu,** compreendendo a supervisão e a coordenação das atividades da Unidade Escolar, e outras atividades atinentes à sua área de atuação.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de fevereiro de 2020**.

V - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2020.

JUAN CARLOS ALVES FREIRE
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto Nº 1.027/2019

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:7155C86E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 078/2020/SMEC

PORTARIA Nº 078/2020/SMEC DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Concede Gratificação de Serviços Extraordinários ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições do artigo 62, da Lei Municipal nº 556, de 27 de dezembro de 1991 (Estatuto do Magistério) e do Decreto nº 062/20, de 11 de fevereiro de 2020; por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **IZABEL LOURENÇA MARGARIDA PAIVA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Gratificação no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento básico, pela execução de **serviços extraordinários** de **direção** da **EJA - Escola de Jovens e Adultos**, em funcionamento na **Escola Municipal Professora Selma Ferreira dos Santos,** cujas atribuições estão elencadas no item III abaixo.

II - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III - São atribuições do servidor a execução de **serviços extraordinários** de **direção** da **EJA - Escola de Jovens e Adultos**, em funcionamento na **Escola Municipal Professora Selma Ferreira dos Santos,** compreendendo a supervisão e a coordenação das atividades da Unidade Escolar, e outras atividades atinentes à sua área de atuação.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de fevereiro de 2020**.

V - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2020.

JUAN CARLOS ALVES FREIRE
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto Nº 1.027/2019

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:7CB181C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 079/2020/SMEC

PORTARIA Nº 079/2020/SMEC DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Concede Gratificação de Serviços Extraordinários ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições do artigo 62, da Lei Municipal nº 556, de 27 de dezembro de 1991 (Estatuto do Magistério) e do Decreto nº 062/20, de 11 de fevereiro de 2020; por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **JÚLIA MARIA MENDES O. MARQUES,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Gratificação no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento básico, pela execução de **serviços extraordinários** de **direção** da **EJA - Escola de Jovens e Adultos**, em funcionamento na **Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques,** cujas atribuições estão elencadas no item III abaixo.

II - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III - São atribuições do servidor a execução de **serviços extraordinários** de **direção** da **EJA - Escola de Jovens e Adultos**, em funcionamento na **Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques,** compreendendo a supervisão e a coordenação das atividades da Unidade Escolar, e outras atividades atinentes à sua área de atuação.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de fevereiro de 2020**.

V - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2020.

JUAN CARLOS ALVES FREIRE
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto Nº 1.027/2019

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:0AFC6C83

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 080/2020/SMEC

PORTARIA Nº 080/2020/SMEC DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Concede Gratificação de Serviços Extraordinários ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições do artigo 62, da Lei Municipal nº 556, de 27 de dezembro de 1991 (Estatuto do Magistério) e do Decreto nº 062/20, de 11 de fevereiro de 2020; por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **WANIA SARAIVA SOUSA LIRA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Gratificação no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento básico, pela execução de **serviços extraordinários** de **direção** da **EJA - Escola de Jovens e Adultos**, em funcionamento na **Escola Municipal Almiro Pereira da Silva,** cujas atribuições estão elencadas no item III abaixo.

II - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III - São atribuições do servidor a execução de **serviços extraordinários** de **direção** da **EJA - Escola de Jovens e Adultos**, em funcionamento na **Escola Municipal Almiro Pereira da Silva,** compreendendo a supervisão e a coordenação das atividades da Unidade Escolar, e outras atividades atinentes à sua área de atuação.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de fevereiro de 2020**.

V - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2020.

JUAN CARLOS ALVES FREIRE
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto Nº 1.027/2019

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:D77401FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 081/2020/SMEC

PORTARIA Nº 081/2020/SMEC DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Concede Gratificação de Serviços Extraordinários ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,
Considerando as disposições do artigo 62, da Lei Municipal nº 556, de 27 de dezembro de 1991 (Estatuto do Magistério) e do Decreto nº 062/20, de 11 de fevereiro de 2020; por este ato,
RESOLVE:
I - Conceder à servidora **SANDRA MARTINS DOS SANTOS RIOS,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Gratificação no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento básico, pela execução de **serviços extraordinários** de **direção** da **EJA - Escola de Jovens e Adultos**, em funcionamento na **Escola Municipal Padre Renato,** cujas atribuições estão elencadas no item III abaixo.
II - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.
III - São atribuições do servidor a execução de **serviços extraordinários** de **direção** da **EJA - Escola de Jovens e Adultos**, em funcionamento na **Escola Municipal Padre Renato,** compreendendo a supervisão e a coordenação das atividades da Unidade Escolar, e outras atividades atinentes à sua área de atuação.
IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de fevereiro de 2020**.
V - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2020.

JUAN CARLOS ALVES FREIRE
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto Nº 1.027/2019

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:D895344E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TROMBAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA - PREGÃO 002/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

ERRATA
A Prefeitura Municipal de Trombas-Go, torna público para conhecimento dos interessados que, com referência ao Edital de nº 003/2020, Pregão Presencial 002/2020, **Objeto: Gerador de Energia elétrica a Diesel, tipo Cabinado e silenciado de 30 KVA, Potência Standby, Trifásico, com no mínimo de fator potencial 0,8 na tensão 220/380 VCA, em 60 HZ, com Funcionamento Manual e Automático com motor de partida com bateria de 12 VCC, com painel de controle,** publicado nos jornais: Agência Goiana dos Municípios (AGM), no Diário Oficial da União, Diário Oficial de Estado e Diário da Manha, procederemos com a seguinte alteração:
1) No item 1, que trata do **PREÂMBULO**
Pela alteração realizada no Edital em referência, fica reaberto o prazo para realização da abertura do Pregão de n° 002/2020, para o dia 11/03/2020 às 08h30min.
2) No Anexo I – Termo de Referencia – **ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**.
2.1 Onde se lê: "Gerador de Energia elétrica a Diesel, tipo Cabinado e silenciado de 30 KVA, Potência Standby, Trifásico, com no mínimo de fator potencial 0,8 na tensão 220/380 VCA, em 60 HZ, com Funcionamento Manual e Automático com motor de partida com bateria de 12 VCC, com painel de controle";
2.2 Leia se: "Gerador de Energia elétrica a Diesel, tipo Cabinado e silenciado de 30 KVA, Potência Standby, Trifásico, com no mínimo de fator potencial 0,8 na tensão 220/380 VCA, em 60 HZ, com Funcionamento Manual e Automático com motor de partida com bateria de 12 VCC, com painel de controle, com instalação por conta da contratada";

Prefeitura Municipal de Trombas, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de Fevereiro de 2020.

EDMILSON LOPES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ademir Nishmura Junior
Código Identificador:DBD76E6F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE UIRAPURU

FUNDO MUN ASSIST SOCIAL
AVISO DE ADIAMENTO DE PREGÃO 006_2020

AVISO DE ADIAMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/ 2020

CONTRATAÇÃO ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS.

O MUNICÍPIO DE UIRAPURU, Estado de Goiás, torna público fica **ADIADO O PROCESSO PÚBLICO de PREGÃO PRESENCIAL que estava marcado pra ser realizado dia 02 DE MARÇO DE 2020, ás 9:00 horas, para data ainda a ser definida,** destinado ao excepcional interesse público para a contratação de profissional especializado P/ REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS. Junto a Secretaria de Assistência Social, deste Município de Uirapuru Estado de Goiás,no ano de 2020 - Fundo Municipal Assistência Social.

Edital, no Placar da Prefeitura, ou pelo telefone (62) 33423110 e 3144 na Comissão Permanente de Licitação. www.uirapuru.go.gov.br

Uirapuru, 20 de FEVEREIRO de 2020

PEDRO DA LUZ PEIXOTO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Antonio Ailton dos Santos
Código Identificador:EF3E8D17

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
FORNECIMENTO DE PNEUS E ASSESSSORIOS

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020,
PNEUS E ASESSORIOS

O MUNICÍPIO DE UIRAPURU, Estado de Goiás, torna público que realizará, na forma da Lei Federal 10.520 e subsidiariamente da Lei 8.666, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL** para o **Dia 05 de MARÇO de 2020**, a partir das 14:00 hs, destinado aquisição de PNEUS E ASSESSORIOS, para O PODER EXECUTIVO E ORGÃOS MUNICIPAIS. Uirapuru - Goiás.

Edital, no Placar da Prefeitura, no site www.uirapuru.go.gov.br no Diário Municipal de Goiás, ou pelo telefone (62) 33423110 e 3144 na Comissão Permanente de Licitação.

Uirapuru, 19 de fevereiro de 2020.

PEDRO DA LUZ PEIXOTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Antonio Ailton dos Santos
Código Identificador:3C939ABB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 1790/2019 MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2020.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 1790/2019 MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2020.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 3/2020 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE (HORTIFRUTIGRANJEIRO), PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AURILÂNDIA, NO PERÍODO DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2020, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA. destinados a SECRETÁRIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de AURILÂNDIA/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:

FRUTARIA CENTRA LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 06.946.629/0001-05, estabelecida em RUA JABACUARA, 0, - SETOR CENTRO, SAO LUIS DE MONTES BELOS (10525783) - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	ABACAXI PEROLA	CEASA	200,0000	KG	4,1000	820,0000
01/02	ABOBORA KABUTIA	CEASA	100,0000	KG	1,5500	155,0000
01/03	ABOBORA VERDE	CEASA	100,0000	KG	3,5500	355,0000
01/04	ACELGA	CEASA	200,0000	KG	6,5000	1.300,0000
01/05	ALFACE	CEASA	100,0000	UN	5,0000	500,0000
01/06	ALHO, GRAUDO, HASTE E CASCA SECA, EM CABEÇA.	CEASA	100,0000	UN	19,5000	1.950,0000
01/07	BANANA MACA	CEASA	400,0000	KG	3,9900	1.596,0000
01/08	BATATA DOCE	CEASA	100,0000	KG	2,0500	205,0000
01/09	BATATA INGLESA	CEASA	100,0000	KG	4,0000	400,0000
01/10	BETERRABA	CEASA	50,0000	KG	2,1000	105,0000
01/11	CARA 1ª QUALIDADE	CEASA	50,0000	KG	3,0500	152,5000
01/12	CEBOLA	CEASA	150,0000	KG	2,5500	382,5000
01/13	CEBOLA VERDE	CEASA	200,0000	UN	2,0500	410,0000
01/14	CENOURA	CEASA	150,0000	KG	1,5500	232,5000
01/15	CHUCHU	CEASA	70,0000	UN	4,0500	283,5000
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO						
PROCESSO Nº 1790/2019 MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2020.						
01/16	COENTRO	CEASA	200,0000	UN	3,5000	700,0000
01/18	COUVE	CEASA	100,0000	UN	2,0000	200,0000
01/19	LARANJA	CEASA	800,0000	KG	1,9500	1.560,0000
01/20	LIMAO	CEASA	500,0000	KG	5,0000	2.500,0000
01/21	MACA GALA	CEASA	500,0000	KG	5,7000	2.850,0000
01/22	MAMAO FORMOSA	CEASA	200,0000	KG	2,5000	500,0000
01/23	MANGA	CEASA	900,0000	UN	3,5000	3.150,0000
01/24	MARACUJA	CEASA	100,0000	KG	8,5000	850,0000
01/25	MELANCIA	CEASA	900,0000	UN	2,0000	1.800,0000
01/26	MELAO AMARELO	CEASA	150,0000	KG	5,0000	750,0000
01/27	MILHO VERDE EM ESPIGA SEM CASCA, COM GRAOS SADIOS E MACIOS, BANDEJA 5X1	CEASA	300,0000	UN	5,0000	1.500,0000
01/28	MORANGO CARTELA	CEASA	900,0000	UN	6,0000	5.400,0000
01/29	OVOS GRANJA DUZIA	CEASA	200,0000	UN	5,0000	1.000,0000
01/31	PIMENTA	CEASA	100,0000	UN	20,0000	2.000,0000
01/32	PIMENTA DO REINO	CEASA	100,0000	KG	50,0000	5.000,0000
01/33	PIMENTAO	CEASA	50,0000	UN	3,5500	177,5000
01/36	POLPA DE FRUTA MARACUJA 1KG	CEASA	300,0000	UN	2,5000	750,0000
01/37	POLPA DE FRUTA SABOR MORANGO O PRODUTO DEVE SER PR	CEASA	300,0000	UN	2,5000	750,0000
01/38	QUEIJO CURADO RALADO	CEASA	100,0000	KG	29,0000	2.900,0000
01/40	REPOLHO	CEASA	300,0000	KG	1,4500	435,0000
01/42	SALSA	CEASA	200,0000	UN	2,5000	500,0000
01/43	TOMATE	CEASA	300,0000	KG	6,5000	1.950,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						46.069,5000
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO						
PROCESSO Nº 1790/2019 MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2020.						
TOTAL DO CERTAME.....R$						46.069,50

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$46.069,50 (quarenta e seis mil e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 07.12.08.244.4036.2.155.3.3.90.30 - MANUTENCAO DO FUNDO M. DE ASSIST. SOCIAL, Elementos da Despesa: Material de Consumo

PUBLIQUE-SE.

AURILÂNDIA/GO, aos, 06 de fevereiro de 2020

RUBENS BATISTA DE QUEIROZ
CPF : 623.674.391-68
Prefeito

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:C62956BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 1662/2019 MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2020.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 1662/2019 MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2020.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 4/2020 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE (HORTIFRUTIGRANJEIRO), PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURILÂNDIA, NO PERÍODO DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2020, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA. destinados a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de AURILÂNDIA/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:

FRUTARIA CENTRA LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 06.946.629/0001-05, estabelecida em RUA JABACUARA, 0, - SETOR CENTRO, SAO LUIS DE MONTES BELOS (10525783) - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	ABACAXI PEROLA	CEASA	200,0000	KG	4,1000	820,0000
01/02	ABOBORA KABUTIA	CEASA	100,0000	KG	1,5500	155,0000
01/03	ABOBORA VERDE	CEASA	100,0000	KG	3,5500	355,0000
01/04	ACELGA	CEASA	200,0000	KG	6,5000	1.300,0000
01/05	ALFACE	CEASA	100,0000	UN	5,0000	500,0000
01/06	ALHO, GRAUDO, HASTE E CASCA SECA, EM CABEÇA.	CEASA	100,0000	UN	19,5000	1.950,0000
01/07	BANANA MACA	CEASA	400,0000	KG	3,9900	1.596,0000
01/08	BATATA DOCE	CEASA	100,0000	KG	2,0500	205,0000
01/09	BATATA INGLESA	CEASA	100,0000	KG	4,0000	400,0000
01/10	BETERRABA	CEASA	50,0000	KG	2,1000	105,0000
01/11	CARA 1ª QUALIDADE	CEASA	50,0000	KG	3,0500	152,5000
01/12	CEBOLA	CEASA	150,0000	KG	2,5500	382,5000
01/13	CEBOLA VERDE	CEASA	200,0000	UN	2,0500	410,0000
01/14	CENOURA	CEASA	150,0000	KG	1,5500	232,5000
01/15	CHUCHU	CEASA	70,0000	UN	4,0500	283,5000
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO						
PROCESSO Nº 1662/2019 MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2020.						
01/16	COENTRO	CEASA	200,0000	UN	3,5000	700,0000
01/18	COUVE	CEASA	100,0000	UN	2,0000	200,0000
01/19	LARANJA	CEASA	800,0000	KG	1,9500	1.560,0000
01/20	LIMAO	CEASA	500,0000	KG	5,0000	2.500,0000
01/21	MACA GALA	CEASA	500,0000	KG	5,7000	2.850,0000
01/22	MAMAO FORMOSA	CEASA	200,0000	KG	2,5000	500,0000
01/23	MANGA	CEASA	900,0000	UN	3,5000	3.150,0000
01/24	MARACUJA	CEASA	100,0000	KG	8,5000	850,0000
01/25	MELANCIA	CEASA	900,0000	UN	2,0000	1.800,0000
01/26	MELAO AMARELO	CEASA	150,0000	KG	5,0000	750,0000
01/27	MILHO VERDE EM ESPIGA SEM CASCA, COM GRAOS SADIOS E MACIOS, BANDEJA 5X1	CEASA	300,0000	UN	5,0000	1.500,0000
01/28	MORANGO CARTELA	CEASA	900,0000	UN	6,0000	5.400,0000
01/29	OVOS GRANJA DUZIA	CEASA	200,0000	UN	5,0000	1.000,0000
01/31	PIMENTA	CEASA	100,0000	UN	20,0000	2.000,0000
01/32	PIMENTA DO REINO	CEASA	100,0000	KG	50,0000	5.000,0000
01/33	PIMENTAO	CEASA	50,0000	UN	3,5500	177,5000
01/36	POLPA DE FRUTA MARACUJA 1KG	CEASA	300,0000	UN	2,5000	750,0000
01/37	POLPA DE FRUTA SABOR MORANGO O PRODUTO DEVE SER PR	CEASA	300,0000	UN	2,5000	750,0000
01/38	REPOLHO	CEASA	300,0000	KG	1,4500	435,0000
01/40	SALSA	CEASA	200,0000	UN	2,5000	500,0000
01/41	TOMATE	CEASA	300,0000	KG	6,5000	1.950,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						43.169,5000
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO						
PROCESSO Nº 1662/2019 MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2020.						
TOTAL DO CERTAME.....R$						43.169,50

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$43.169,50 (quarenta e três mil e cento e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 02.04.12.361.4012.2.115.3.3.90.30 - MANTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL , Elementos da Despesa: Material de Consumo

PUBLIQUE-SE.

AURILÂNDIA/GO, aos, 06 de fevereiro de 2020

RUBENS BATISTA DE QUEIROZ
CPF : 623.674.391-68
Prefeito

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:FAF54BC0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2020

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS EM GERAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada no fornecimento de cadeiras para escritório, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que a empresa **SARDINHA MORAES LTDA** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada no fornecimento de cadeiras para escritório, para atender a de Administração e Recursos Humanos, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: SARDINHA MORAES LTDA - EPP **CNPJ/ CPF:** 15.264.251/0001-50						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
79348	1	13	Unid.	Cadeira Presidente Tela c/ Braço	390,00	5.070,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						5.070,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **SARDINHA MORAES LTDA - EPP** Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 15.264.251/0001-50, estabelecida na Av. Goiás, nº 2.186 – Santa Maria – Jataí - Go, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 5.070,00** (Cinco mil e setenta reais);
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 20 de Fevereiro de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:0D896075

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2020

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em prestação de serviços de confecção de carimbos, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que a empresa **WANDER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços de confecção de carimbos, para atender a Secretaria de Administração e Recursos Humanos, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: WANDER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME **CNPJ:** 19.285.937/0001-89						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
64074	1	1	Unid.	Carimbo C – 20	30,00	30,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						30,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 19.285.937/0001-89, estabelecida na Rua Coronel Zeca Lopes nº 464 - Centro, em Jataí - Goiás, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 30,00** (Trinta reais);
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 20 de Fevereiro de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:96F732C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2020

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em prestação de serviços de plotagem de projetos, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que a empresa **CONSURSAN – CONSTRUÇÕES , URBANISMO E SANEAMENTO LTDA - ME,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços de plotagem de projetos, para atender a Secretaria de Administração e Recursos Humanos, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: CONSURSAN – CONSTRUÇÕES, URBANISMO E SANEAMENTO LTDA - ME **CNPJ:** 01.149.630/0001-95						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
55907	1	58	Unid.	PLOTAGEM A-0	6,15	356,70
55908	2	58	Unid.	PLOTAGEM A-1	5,40	313,20
54581	3	8	Unid.	PLOTAGEM A-4	3,00	24,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						693,90

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **CONSURSAN – CONSTRUÇÕES, URBANISMO E SANEAMENTO LTDA - ME** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 01.149.630/0001-95, estabelecida na Rua Neca Borges - Centro, em Caçu - Goiás, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 693,90** (Seiscentos e noventa e três reais e noventa centavos);
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 20 de Fevereiro de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:53D99226

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2020

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento em prestação de serviços gráficos, por meio da Secretaria de Administração de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que a empresa **VIDA DISTRIBUIDORA E GRÁFICALTDA - ME,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços gráficos, para atender a Secretaria de Administração de Recursos Humanos, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: VIDA DISTRIBUIDORA E GRAFICA LTDA - ME
CNPJ: 16.970.305/0001-66

Código	Item	Qtde	Unidade	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
14398	1	2000	UN	PASTAS TAM. 46X32 CM COLORIDA NO PAPEL SULFITE 240G COM CORTE JANELA E VINCO	0,90	1.800,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						1.800,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **VIDA DISTRIBUIDORA E GRÁFICALTDA – ME** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 16.970.305/0001-66, estabelecida na Rua 2-A s/n – Garavelo – Aparecida de Goiânia-GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 1.800,00** (Um mil e oitocentos reais);
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 20 de Fevereiro de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:92149242

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS EM GERAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada no fornecimento de mobiliário para escritório, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO que a empresa **SARDINHA MORAES LTDA** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada no fornecimento de mobiliário para escritório, para atender o Fundo Municipal de Assistência Social, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: SARDINHA MORAES LTDA - EPP
CNPJ/ CPF: 15.264.251/0001-50

Código	Item	Qtde	Unidade	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
79434	1	1	UN	MESA PARA ESCRITORIO EM L	700,00	700,00
79435	2	1	UN	ARMARIO DE ACO DUAS PORTAS	670,00	670,00
79436	3	1	UN	CADEIRA DE ESCRITORIO GIRATORIA	390,00	390,00
79437	4	1	UN	ARQUIVO EM AÇO QUATRO GAVETAS COM CHAVE	470,00	470,00

DESCONTO (-)	0,00
VALOR DO FORNECIMENTO	2.230,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **SARDINHA MORAES LTDA - EPP** Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 15.264.251/0001-50, estabelecida na Av. Goiás, nº 2.186 – Santa Maria – Jataí - Go, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 2.230,00** (Setecentos e oitenta reais);
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 20 de Fevereiro de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:1C9FC0DB

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2020

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO EM GERAL."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada no fornecimento de mobiliário em geral, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO que a empresa **SUA CASA UTILIDADES E PRESENTES LTDA-ME,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Secretaria e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada no fornecimento de mobiliários em geral para atender o Fundo Municipal de Assistência Social, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: SUA CASA UTILIDADES E PRESENTES LTDA
CNPJ: 22.759.970/0001-08

Código	Item	Qtde	Unidade	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
79433	1	1	Unid.	Paneleiro em aço três portas	280,00	280,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						280,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **SUA CASA UTILIDADES E PRESENTES LTDA-ME** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 22.759.970/0001-08, estabelecida na Rua Isaias Beraldo da Silva Qd 16 Lt 12, Centro, em Perolândia Goiás, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 280,00** (Duzentos e oitenta reais);
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 20 de fevereiro de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:0693D2F0

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2020

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS EM GERAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada no fornecimento de cadeiras para escritório, por meio da Secretaria do Meio Ambiente.

CONSIDERANDO que a empresa **SARDINHA MORAES LTDA** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pelo Senhor Secretário e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada no fornecimento de cadeiras para escritório, para atender a Secretaria do Meio Ambiente, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: SARDINHA MORAES LTDA - EPP **CNPJ/ CPF:** 15.264.251/0001-50						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
79348	1	2	Unid.	Cadeira Presidente Tela c/ Braço	390,00	780,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						780,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **SARDINHA MORAES LTDA - EPP** Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 15.264.251/0001-50, estabelecida na Av. Goiás, nº 2.186 – Santa Maria – Jataí - Go, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 780,00** (Setecentos e oitenta reais);
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 20 de Fevereiro de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:A38D13A8

SECRETARIA E EXECUÇÃO FINANCEIRA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2020

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em prestação de serviços de confecção de carimbos e crachás, por meio da Secretaria de Execução Financeira.

CONSIDERANDO que a empresa **WANDER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pelo Secretário e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços de confecção de carimbos e crachás, para atender a Secretaria de Execução Financeira, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: WANDER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME **CNPJ:** 19.285.937/0001-89						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
8731	1	1	Unid.	Carimbo Automático C – 20	30,00	30,00
13040	2	1	Unid.	Crachá Frente e Verso c/ Cordão	18,00	18,00
79349	3	1	Unid.	Carimbo R – 17 TAM 1,5 x 1,5	43,00	43,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						91,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 19.285.937/0001-89, estabelecida na Rua Coronel Zeca Lopes nº 464 - Centro, em Jataí - Goiás, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 91,00** (Noventa e um reais);
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 20 de Fevereiro de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:98EE3A90

SECRETARIA GERAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2020

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada no fornecimento de refeições, por meio da Secretaria Geral.

CONSIDERANDO que a empresa **RESTAURANTE CENTRO OESTE LTDA-ME,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pelo Secretário e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada no fornecimento de refeições, para atender a Secretaria Geral, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: RESTAURANTE CENTRO OESTE LTDA-ME CNPJ: 19.012.411/0001-25						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
34799	1	6.994	kg	Refeição	46,90	328,01
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						328,01

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **RESTAURANTE CENTRO OESTE LTDA-ME** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 19.012.411/0001-25, estabelecida na Rua José Joaquim Rezende, s/n Qd.18 Lt.11, Mineirinho, em Mineiros Goiás, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 328,01 (**Trezentos e vinte oito reais e um centavo);
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 20 de Fevereiro de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:3A5B06C3

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2020

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada no fornecimento de refeições, por meio do Fundo Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que a empresa **RESTAURANTE CENTRO OESTE LTDA-ME,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada no fornecimento de refeições, para atender do Fundo Municipal de Saúde, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: RESTAURANTE CENTRO OESTE LTDA-ME **CNPJ:** 19.012.411/0001-25						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
34799	1	6,782	KG	Refeição	46,90	318,07
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						318,07

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **RESTAURANTE CENTRO OESTE LTDA-ME** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 19.012.411/0001-25, estabelecida na Rua José Joaquim Rezende, s/n Qd.18 Lt.11, Mineirinho, em Mineiros Goiás, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 318,07 (**Trezentos e dezoito reais e sete centavos);
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 20 de Fevereiro de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:58908B0D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PETROLINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 4471/2019 MUNICÍPIO DE PETROLINA DE GOIÁS/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2020.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 1/2020 AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS SISTEMA DE ENSINO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL destinados a SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO CULTURA** deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de PETROLINA DE GOIÁS/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresa:
GRAFICA E EDITORA GUTEPLAN LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 43.719.855/0001-80, estabelecida em ALAMEDA ITAJUBA Nº 2586, 0, - JOAPIRANGA II, VALINHOS - SP, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	**DESCRIÇÃO ITEM/**	**MARCA**	**QTDE**	**UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01/01	SISTEMA DE ENSINO	ETAPA	1,0000	SV	153.200,00	153.200,00
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						153.200,00
TOTAL DO CERTAME.....R$						153.200,00

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$ 153.200,00 (cento e cinquenta e três mil e duzentos reais),** cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 01.05.12.122.0020.2.019.3.3.90.30 - 01.05.12.361.0022.2.022.3.3.90.30

Petrolina de Goiás, 20 de fevereiro de 2020

SIVALDO GOMES
CPF : 234.340.401-10
Gestor

Publicado por:
Heloisa Fernandes da Silva
Código Identificador:55CADAF8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020.

Processo Nº: 200/2020

Vigência da Ata: 12 (doze) meses a contados a assinatura da presente Ata.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta **ATA** é o Registro de Preços para futura contratação de empresas para aquisição de **MEDICAMENTOS** em virtude de várias requisições do MP/GO e dos Mandados Judiciais expedidos pelo MM Juiz da Vara das Fazendas Públicas da Comarca de Mineiros, com fornecimento no Município de Santa Rita do Araguaia – GO, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame das **PROMIETENTE CONTRATADA: VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ nº 30.949.099/0001-33, com sede na Rua Dona Helena QD 0084 LT 09, Bairro ST. Pausanes, na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, Cep: 75.904.235 neste ato representada por meio de

procuração pelo senhor **ANTONIO ITAMAR DE CARVALHO**, brasileiro, casado, representante comercial, residente e domiciliado na Rua 3, Qd 8, Lt 17, Bairro Vila Verde, Rio Verde-GO, portador da CI Carteira de Identidade nº 9.259.038-x SSP/SP, inscrito no CPF nº 930.601.068-00.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do(s) Licitante(s) REGISTRADO(S), entre outras:

Assinar a presente com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

a) entregar produto, objeto da licitação, no local indicado na Ordem de fornecimento/compras, em prazo não superior a 03 (três) dias consecutivos, contados a partir da data da ordem da respectiva requisição.

Entregar o(s) produto(s) com o prazo de validade de no mínimo 75% (setenta) e cinco por cento do prazo estipulado na embalagem;

Substituir às suas expensas, no prazo de até 05 (cinco) dias após o recebimento da notificação expedida pelo Contratante, o(s) produto(s) caso a validade não esteja de acordo com o item III da presente cláusula ou se constate avarias na embalagem, defeitos no produto ou em desacordo com as especificações da Edital, Termo de Referência e demais documentos que instrumentalizam o processo administrativo;

Ter em estoque os produtos para o fornecimento durante toda a validade da presente Ata;

Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo de entrega previsto, responsabilizando-se pelos danos e prejuízos decorrentes da paralisação na execução do fornecimento de medicamentos, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurado na forma da legislação vigente.

Providenciar a imediata substituição dos produtos por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, no fornecimento ou aquisição de produto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 009/2020.

Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

Manter o prazo de garantia e qualidade dos produtos, contado da data de entrega definitiva dos bens, na forma no anexo VI – Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 009/2020.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais/serviços constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

LOTE 01 - MEDICAMENTOS MANDADO JUDICIAL - FMS							
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**FORNECEDOR**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	DIVALPROATO DE SODIO ER 500MG COMP	UN	ABBOTT	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	6.000	R$ 1,15	R$ 6.900,00
3	DONEPEZILA 10MG COMP	UN	SANDOZ	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	800	R$ 2,32	R$ 1.856,00
7	FORFIG 100 COMP	UN	MOMENTA	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	1.000	R$ 2,10	R$ 2.100,00
8	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG COMP	UN	NOVAQUIMICA	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	4.200	R$ 0,76	R$ 3.192,00
10	VANNAIR 6/200 MCG POR INALAÇÃO- SUSPENSÃO AEROSOL VIA INALATÓRIA, 120 DOSES	UN	ASTRAZENECA	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	30	R$ 120,00	R$ 3.600,00
14	EFEXOR XR 150 MG COMP	UN	PFIZER	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	1.500	R$ 13,00	R$ 19.500,00
15	STILNOX CR 12,5 MG COMP	UN	MEDLEY	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	400	R$ 3,10	R$ 1.240,00
16	DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 30MG COMPRIMIDO	UN	SHIRE	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	400	R$ 12,40	R$ 4.960,00
18	VENZER 8MG COMPRIMIDO (CANDESARTANA CILEXETILA)	UN	LIBBS	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	800	R$ 1,81	R$ 1.448,00
19	CITONEURIN 5000 DRAGEAS	UN	MERCK	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	1.000	R$ 2,04	R$ 2.040,00
21	CONCOR 10 MG	UN	MERCK	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	600	R$ 2,09	R$ 1.254,00
25	ESZOPICLONA 3 MG CPR	UN	EUROFARMA	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	600	R$ 2,80	R$ 1.680,00
TOTAL GERAL							**R$ 49.770,00**

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

Gerenciar, através de seu órgão gerenciador a presente Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes deste Ata;
Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
O órgão gerenciador será responsável por acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, a exceção da execução dos futuros contratos provenientes da presente Ata que serão fiscalizados por gestores competentes, devidamente designados pela senhora Prefeita Municipal.
Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município (Diário dos Municípios de Goiás - http://www.diariomunicipal.com.br/agm/), e no Placard na sede da Prefeitura Municipal sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores, durante a vigência da presente Ata;
Encaminhar o processo do Pregão Presencial e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições/prestação de serviço a serem realizadas.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 009/2020, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens/serviços pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento/prestação de serviço das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimentos/prestação de serviço, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta do FMS, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos/prestação de serviços dos bens/serviços de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancaria, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda e pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia.

b) Prova de regularidade fiscal para com Fazenda Federal e Divida Ativa da União, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou a Certidão Conjunta Positiva de Débitos com Efeito de Negativa relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Secretaria da Receita Federal;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa Trabalhista, emitida pelo site (http://www.tst.jus.br/certidao);

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os preços estipulados na presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

Parágrafo Segundo: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor/prestador de serviços para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Parágrafo Terceiro: O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Quarto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Sétimo: O pedido de revisão de que dispõe a presente cláusula é de competência do fornecedor/prestador de serviços que teve seu preço registrado, podendo ser feito administrativa ou judicialmente, sendo que não poderá cessar a continuidadeda obrigação no período de análise do pedido na via administrativa ou durante o trâmite processual na via judicial.

Parágrafo Oitavo: A revisão de que trata a presente cláusula será realizada através de Termo de Aditamento, sendo cabível somente nos casos de modificação inesperada dos preços em decorrência de outros fatores, que não seja a inflação.

Parágrafo Nono: Somente será concedida a revisão se o requerimento vier acompanhado da Nota Fiscal dos insumos, e de mais um dos seguintes documentos:
I - Lista de Preços;
II - Documento expedido pelo fabricante;
III - Publicações oficiais;
IV - Publicações de revistas especializadas;

Parágrafo Décimo: Quanto o pedido tiver como fator determinante à inflação, deverá ser aplicado o instituto do Reajuste, previsto no inciso XI do art. 40, inciso III do art. 55 e no §8º do art. 65 todos da Lei Federal nº 8.666/93 e no §1º do art. 3º da Lei Federal nº 10.192/2001, somente incidindo este instituto após vigência contratual de 12 (doze) meses, decorrido esse prazo, o preço mensal do valor pago será corrigido monetariamente pelo IGP-M ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
Houver interesse público, devidamente fundamentado ocasionado por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista nosincisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou noart. 7ºda Lei nº10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho da Autoridade Superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
Pena de multa, correspondente a 10% (dez) por cento do valor total registrado na Ata de Registro de Preços;
Declaração de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Parágrafo primeiro: Decorridos 05 (cinco) dias sem o fornecimento sem que tenham sido apresentadas justificativa plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso I, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do contrato, através de processo administrativo onde seja garantido à contratada a ampla defesa e o contraditório com os meios e recursos inerentes.

Parágrafo segundo: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo terceiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
VI. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO deverá realizar cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Decorridos 15 (quinze) dias de atraso na entrega dos bens ou de interrupção do fornecimento, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão da presente ata.

Parágrafo Único: As multas a que se refere o **Inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique a penalidade de impedimento e contratação com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As omissões da presente ATA e as dúvidas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 009/2020 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência – Anexo VI, do Pregão Presencial nº 009/2020, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **19/02/2020**, e homologação feita pela senhora Prefeita Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá ao Município de Santa Rita do Araguaia o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

RAIMUNDO DE SOUZA MIRANDA
Gestor Do FMS

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 46/2017

Via Fharma Do Brasil EIRELI
ANTONIO ITAMAR DE CARVALHO
Representante (Procuração)
Contratada

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:C7C1DCE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020.

Processo Nº: 200/2020

Vigência da Ata: 12 (doze) meses a contados a assinatura da presente Ata.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta **ATA** é o Registro de Preços para futura contratação de empresas para aquisição de **MEDICAMENTOS** em virtude de várias requisições do MP/GO e dos Mandados Judiciais expedidos pelo MM Juiz da Vara das Fazendas Públicas da Comarca de Mineiros, com fornecimento no Município de Santa Rita do Araguaia – GO, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame das **PROMIETENTE CONTRATADA: JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 10.691.339/0001-35, representada neste ato pelo senhor **JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Avenida Walquir Vieira de Rezende nº 844, Quadra 36, Lote 07 D, Apartamento 01, Centro, CEP 75.840-000, portador da CI Carteira de Identidade nº 1887442-8 SSP/MT, inscrito no CPF nº 019.675.231-00.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do(s) Licitante(s) REGISTRADO(S), entre outras:

Assinar a presente com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

a) entregar produto, objeto da licitação, no local indicado na Ordem de fornecimento/compras, em prazo não superior a 03 (três) dias consecutivos, contados a partir da data da ordem da respectiva requisição.

Entregar o(s) produto(s) com o prazo de validade de no mínimo 75% (setenta) e cinco por cento do prazo estipulado na embalagem;
Substituir às suas expensas, no prazo de até 05 (cinco) dias após o recebimento da notificação expedida pelo Contratante, o(s) produto(s) caso a validade não esteja de acordo com o item III da presente cláusula ou se constate avarias na embalagem, defeitos no produto ou em desacordo com as especificações da Edital, Termo de Referência e demais documentos que instrumentalizam o processo administrativo;
Ter em estoque os produtos para o fornecimento durante toda a validade da presente Ata;
Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo de entrega previsto, responsabilizando-se pelos danos e prejuízos decorrentes da paralisação na execução do fornecimento de medicamentos, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurado na forma da legislação vigente.
Providenciar a imediata substituição dos produtos por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, no fornecimento ou aquisição de produto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 009/2020.
Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.
Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

Manter o prazo de garantia e qualidade dos produtos, contado da data de entrega definitiva dos bens, na forma no anexo VI – Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 009/2020.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais/serviços constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

LOTE 01 - MEDICAMENTOS MANDADO JUDICIAL - FMS							
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**FORNECEDOR**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
2	OLANZAPINA 10 MG COMPRIMIDO	UN	GEOLAB	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	1.500	R$ 5,80	R$ 8.700,00
4	MIRTAZAPINA 45MG COMP	UN	SANDOZ	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	1.000	R$ 11,05	R$ 11.050,00
5	PURAN T4 75 MG COMP	UN	SANOFI	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	800	R$ 0,50	R$ 400,00
11	CENTRUM SUPLEMENTO VITAMÍNICO -MINERAL DE A A ZINCO- COMPRIMIDO	UN	WYETH	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	400	R$ 2,50	R$ 1.000,00
12	CERAZETTE- DESOGESTREL 75MCG- COMPRIMIDO REVESTIDO	UN	SCHERING	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	420	R$ 1,29	R$ 541,80
13	ARISTAD 10 MG COMP	UN	ACHE	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	400	R$ 5,95	R$ 2.380,00
17	DENOSUMABE- SOLUÇÃO INJETÁVEL 60 MG/ML EM EMBALAGEM COM 1 SERINGA PREENCHIDA DE1,0 ML.	UN	AMGEN	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	6	R$ 1.000,00	R$ 6.000,00
20	BESILATO DE LEVANLODIPINO 2,5 MG COMPRIMIDOS	UN	BIOLAB	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	1.000	R$ 1,50	R$ 1.500,00
22	MIRTAZAPINA 15 MG CPR	UN	NOVA QUIMICA	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	1.000	R$ 3,80	R$ 3.800,00
23	IMECAP HAIR CAPSULAS	UN	FQM	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	600	R$ 1,20	R$ 720,00
24	INSULINA DEGLUDECA 100 U/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL VIA SUBCUTÂNEA COM UM SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO COM 3 ML (CANETA).	UN	NORDISK	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	200	R$ 172,00	R$ 34.400,00
TOTAL GERAL GLOBAL LOTE 01							**R$ 70.491,80**

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

Gerenciar, através de seu órgão gerenciador a presente Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes deste Ata;
Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
O órgão gerenciador será responsável por acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, a exceção da execução dos futuros contratos provenientes da presente Ata que serão fiscalizados por gestores competentes, devidamente designados pela senhora Prefeita Municipal.
Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município (Diário dos Municípios de Goiás - http://www.diariomunicipal.com.br/agm/), e no Placard na sede da Prefeitura Municipal sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores, durante a vigência da presente Ata;
Encaminhar o processo do Pregão Presencial e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições/prestação de serviço a serem realizadas.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 009/2020, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens/serviços pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento/prestação de serviço das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimentos/prestação de serviço, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta do FMS, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos/prestação de serviços dos bens/serviços de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancaria, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda e pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia.

b) Prova de regularidade fiscal para com Fazenda Federal e Divida Ativa da União, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou a Certidão Conjunta Positiva de Débitos com Efeito de Negativa relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Secretaria da Receita Federal;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa Trabalhista, emitida pelo site (http://www.tst.jus.br/certidao);

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os preços estipulados na presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

Parágrafo Segundo: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor/prestador de serviços para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Parágrafo Terceiro: O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Quarto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Sétimo: O pedido de revisão de que dispõe a presente cláusula é de competência do fornecedor/prestador de serviços que teve seu preço registrado, podendo ser feito administrativa ou judicialmente, sendo que não poderá cessar a continuidadeda obrigação no período de análise do pedido na via administrativa ou durante o trâmite processual na via judicial.

Parágrafo Oitavo: A revisão de que trata a presente cláusula será realizada através de Termo de Aditamento, sendo cabível somente nos casos de modificação inesperada dos preços em decorrência de outros fatores, que não seja a inflação.

Parágrafo Nono: Somente será concedida a revisão se o requerimento vier acompanhado da Nota Fiscal dos insumos, e de mais um dos seguintes documentos:
I - Lista de Preços;
II - Documento expedido pelo fabricante;
III - Publicações oficiais;
IV - Publicações de revistas especializadas;

Parágrafo Décimo: Quanto o pedido tiver como fator determinante à inflação, deverá ser aplicado o instituto do Reajuste, previsto no inciso XI do art. 40, inciso III do art. 55 e no §8º do art. 65 todos da Lei Federal nº 8.666/93 e no §1º do art. 3º da Lei Federal nº 10.192/2001, somente incidindo este instituto após vigência contratual de 12 (doze) meses, decorrido esse prazo, o preço mensal do valor pago será corrigido monetariamente pelo IGP-M ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
Houver interesse público, devidamente fundamentado ocasionado por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista nosincisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou noart. 7ºda Lei nº10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho da Autoridade Superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
Pena de multa, correspondente a 10% (dez) por cento do valor total registrado na Ata de Registro de Preços;
Declaração de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Parágrafo primeiro: Decorridos 05 (cinco) dias sem o fornecimento sem que tenham sido apresentadas justificativa plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso I, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do contrato, através de processo administrativo onde seja garantido à contratada a ampla defesa e o contraditório com os meios e recursos inerentes.

Parágrafo segundo: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo terceiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
VI. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO deverá realizar cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Decorridos 15 (quinze) dias de atraso na entrega dos bens ou de interrupção do fornecimento, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão da presente ata.

Parágrafo Único: As multas a que se refere o **Inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique a penalidade de impedimento e contratação com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As omissões da presente ATA e as dúvidas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 009/2020 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência – Anexo VI, do Pregão Presencial nº 009/2020, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **19/02/2020**, e homologação feita pela senhora Prefeita Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá ao Município de Santa Rita do Araguaia o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

RAIMUNDO DE SOUZA MIRANDA
Gestor Do FMS

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 46/2017

Jander Carlos Guimaraes Zanon E CIA LTDA-ME
JANDER CARLOS GUIMARÃES ZANON
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:CF0F1AFB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DECRETO Nº 067/20

DECRETO Nº 067/20 DE, 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Aprova o Loteamento Residencial Nova Morada Park, que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO DE TRINDADE, no uso de suas atribuições legais, conforme o inciso XXIII, do art. 5º, o inciso VIII, do art. 30, inciso III, do art. 170, § 2º, do art. 182, todos da Constituição Federal, os artigos 9º e 18, da Lei Federal nº 6.766/99 (Parcelamento do Solo), Lei Federal nº10.257/01 (Estatuto da Cidade), Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº25/2.016 (Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo), Lei Complementar

nº28/2.017 (Altera a redação de artigos que menciona da Lei Complementar nº25/2.016 (Parcelamento do Solo do Município de Trindade/GO), Lei Municipal nº544/1.991 (Código de Edificações), bem como, o contido nos autos do **Processo nº2019042024**, de 18/10/2.019, de interesse da **SPE NOVA MORADA PARK LTDA.,** CPNJ nº 31.934.906/0001-07, que solicita a **APROVAÇÃO DO DECRETO para o LOTEAMENTO NOVA MORADA PARK,** na **Matrícula nº 75.666, C.R.I. Local, contendo 197 lotes** distribuídos em 06 quadras com o **total de 48.612,96 m²,** 03 Áreas Públicas Institucionais com o total de 9.339,72 m², 04 Áreas Públicas Municipais denominadas de Área Verde com total de 4.699,40 m², o que totaliza **07 Áreas Públicas com 14.099,12 m²,** sistema de vias de canalização de tráfego com o total de 31.273,79 m², o que totaliza **93.985,87 m² de área parcelável, 01 Área de Contrapartida** (inclusão no perímetro urbano) com 2.543,33 m², **01 Faixa de Domínio** com 5.203,80 m², com **somatória geral no parcelamento de 101.733,00 m²,** área localizada em uma gleba de terras da Fazenda Arrozal, **Matrícula nº75.666,** no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, de interesse de **SPE NOVA MORADA PARK LTDA.**

CONSIDERANDO que o Município possui competência constitucional para promover o ordenamento urbano, o uso e a ocupação do solo, conforme o disposto no art. 30, VIII da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que a propriedade atenderá a sua função social, conforme os dispostos no art. 5º, XXIII, art. 170, III, e art. 182, § 2º da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 25/2.016 (Zoneamento Urbano e Rural), Lei Complementar nº28/2.017 (Altera a redação de artigos que menciona da Lei Complementar nº25/2.016), disciplina o zoneamento, o uso e ocupação do solo urbano e rural do Município de Trindade/GO.

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº32/2.017 (Parcelamento do Solo), disciplina o parcelamento do solo urbano e rural do Município de Trindade/GO.

CONSIDERANDO que o Parecer Técnico nº 006/2020 da Secretaria de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária estabeleceu o Zoneamento do loteamento **RESIDENCIAL NOVA MORADA PARK.**

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **LOTEAMENTO RESIDENCIAL NOVA MORADA PARK, contendo 197 lotes** distribuídos em 6 quadras com o **total de 48.612,96 m²,** 03 Áreas Públicas Institucionais com o total de 9.339,72 m², 04 Áreas Públicas Municipais denominadas de Área Verde com total de 4.699,40 m², o que totaliza **07 Áreas Públicas com 14.099,12 m²,** sistema de vias de canalização de tráfego com o total de 31.273,79 m², o que totaliza **93.985,87 m² de área parcelável, 01 Área de Contrapartida** (inclusão no perímetro urbano) com **2.543,33 m², 01 Faixa de Domínio com 5.203,80 m²**, com **somatória geral no parcelamento de 101.733,00 m²,** área localizada em uma gleba de terras da Fazenda Arrozal, **Matrícula nº75.666,** no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, de interesse de **SPE NOVA MORADA PARK LTDA.**

Art. 2º - O sistema viário corresponde a **31.273,79 m²** distribuído nas respectivas vias públicas de acesso e canalização de tráfego, conforme projeto.

Art. 3º - A área objeto do parcelamento se localiza na Zona de Expansão Urbana – ZEU e Zona de Desenvolvimento Econômico - ZDE, conforme Certidão de Uso do Solo nº494/2018.

Art. 4º - O Parcelamento denominado **LOTEAMENTO RESIDENCIAL NOVA MORADA PARK** fica aprovado contendo o projeto urbanístico, o memorial descritivo com o respectivo quadro de áreas, memorial descritivo do total da área, planta de situação para unificação e retificação de áreas, devido zoneamento do empreendimento, conforme Parecer Técnico 006/2020, e Resolução Normativa nº01/2020, de 24/01/2020 do ConCidade, aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária – SEPLANH, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 5º - As dimensões dos lotes estão em conformidade com a Lei Complementar nº032/2017.

Parágrafo único – Os lotes de esquina obedecerão aos recuos obrigatórios delimitados pelo uso de solo.

Art. 6º - Deverá ser apresentada Caução, com 20% do total de lotes em favor do Município de Trindade, conforme a Lei Complementar nº032/2017 e Lei Federal nº 6.766/79, no ato do registro do referido Decreto.

Parágrafo primeiro – Deverá ser formalizado um Termo de Compromisso entre o Município e o empreendedor contendo prazo para entrega dos projetos complementares de infraestrutura a serem aprovados pelas respectivas concessionárias, conforme determina o parágrafo 3º do Art. 77 da Lei Complementar nº032/2017.

Parágrafo segundo – A Liberação da Caução será dada após a entrega das obras de infraestrutura em sua totalidade. Comprovados com seus respectivos Termos de Recebimento de Obras do Município (Terraplanagem, Pavimentação Asfáltica e Drenagem Pluvial), e das concessionárias (Sistema de Abastecimento de Água – SAA/SANEAGO/BRK; Rede de Distribuição de Energia Elétrica – Enel Distribuição Goiás), da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA (Projeto de Acesso).

Parágrafo terceiro – O prazo para execução das respectivas obras não poderá exceder 04 (quatro) anos, conforme determina o artigo 9º da Lei Federal nº6.766/79 e art. 70 da Lei Complementar nº032/2017.

Art. 7º - Os rebaixamentos de calçadas e os mobiliários urbanos deverão obedecer às normas técnicas da ABNT NBR 9050, bem como, o artigo 3º da Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

Art. 8º - O loteamento **RESIDENCIAL NOVA MORADA PARK** passa a ter o seguinte zoneamento.

Parágrafo Primeiro - Especifica as áreas Habitacionais

NÚMERO DA QUADRA	QUANTIDADE DE LOTES	CATEGORIA DE ZONEAMENTO
01	01 AO 43	ZONA HABITACIONAL
02	01 AO 25	ZONA HABITACIONAL
03	01 AO 20	ZONA HABITACIONAL
04	01 AO 22	ZONA HABITACIONAL
05	01 AO 46	ZONA HABITACIONAL
06	01 AO 41	ZONA HABITACIONAL

Parágrafo segundo – Especifica as Áreas de Institucionais, Áreas Verdes;

ÁREA	DESIGNAÇÃO	METRAGEM	CATEGORIA DE ZONEAMENTO
ÁREA VERDE 01	ÁREA VERDE (PRAÇA)	2.393,93 M²	ZONA PROTEÇÃO AMBIENTAL IV
ÁREA VERDE 02	ÁREA VERDE (PRAÇA)	1.339,11 M²	ZONA PROTEÇÃO AMBIENTAL IV
ÁREA VERDE 03	ÁREA VERDE (PRAÇA)	243,77 M²	ZONA PROTEÇÃO AMBIENTAL IV
ÁREA VERDE 04	ÁREA VERDE (PRAÇA)	719,59 M²	ZONA PROTEÇÃO AMBIENTAL IV
APM 01	ÁREA INSTITUCIONAL	7.040,07 M²	ZONA HABITACIONAL
APM 02	ÁREA INSTITUCIONAL	1.210,74 M²	ZONA HABITACIONAL
APM 03	ÁREA INSTITUCIONAL	1.148,91 M²	ZONA HABITACIONAL
APM CONTRAPARTIDA (LEI N°1.793, DE 22/12/2017, ART. 6°)	APM CONTRAPARTIDA (LEI N°1.793, DE 22/12/2017, ART. 6°)	2.543,33 M²	ZONA ESPECIAL DE INTERESSE ESPECIAL III (LEI N°1.620, 11/06/2015)

Art. 9º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Secretário de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:D79FBB5E

